



# Jornal Oficial dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - ANO III - Nº 594 - SEXTA-FEIRA 10 DE OUTUBRO DE 2008

## Poder Executivo Municipal

### Prefeitura Municipal de Água Boa

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT, faz saber que a proposta vencedora da **TOMADA DE PREÇOS nº 10/2008**, foi: **Cátia Celine dos Santos Valério Kuhn**.

Água Boa - MT, 09 de Outubro de 2008.

**Ari Celso Pinto dos Santos**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### Prefeitura Municipal de Araputanga

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2008 RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Sr. VANO JOSE BATISTA, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93, da empresa EDINADA COSTA CORTUNG – ME, cujo objeto trata-se da contratação do *show* com a BANDA APOKALIPSE, nos dias 24, 25 e 26 de outubro de 2008, por ocasião do VIII ARAFEST, onde ficou acertado o cachê de R\$ 13.903,74 (treze mil novecentos e três reais e setenta e quatro centavos), resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Araputanga - MT, 10 de outubro de 2008.

**VANO JOSE BATISTA**

Prefeito Municipal

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2008 RETIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

Nas publicações realizadas no Jornal Oficial dos Municípios - AMM, na página 01 no dia 08 de outubro de 2008, **onde se lê (25 de setembro de 2008), passa a se ler (25 de outubro de 2008)**. cujo objeto trata-se da contratação do *show* com a DUPLA GINO & GENO, no dia 25 de setembro de 2008, por ocasião do VIII ARAFEST.

Araputanga - MT, 10 de outubro de 2008.

**VANO JOSE BATISTA**

Prefeito Municipal

### Prefeitura Municipal de Aripuanã

REPUBLICAÇÃO DA LEI Nº. 781/2008, APÓS O VETO DO PREFEITO À MESMA E A DEVIDA APRECIÇÃO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARIPUANÃ, CONFORME SEGUE:

#### LEI Nº. 781/2008

#### SÚMULA:

“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, o Prefeito Municipal nos termos do § 2º do Art. 62 da Lei Orgânica, sancionou, e eu **ADEMIR FLORI DE LIMA**, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do § 8º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

#### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art.1º São estabelecidas em cumprimento ao disposto no Artigo 165, § 2º da Constituição Federal combinado com o Artigo 103, § 2º da Lei Orgânica do Município, e no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, as diretrizes para a elaboração e execução dos Orçamentos do Município para o exercício de 2009.

§ 1º As metas e as prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2009 foram estabelecidas de modo compatível com a Lei Municipal nº. 581, de 28 de dezembro de 2005, que dispõe do Plano Plurianual relativo ao período 2006 – 2009, conforme Anexo I, integrante da presente lei.

§ 2º Por ocasião da elaboração do projeto de Lei Orçamentária o Poder Executivo fará a revisão do valor das metas físicas constantes do Anexo de Metas e Prioridades, desta Lei, para adequar à estimativa da receita elaborada de conformidade com o Art. 12, da Lei Complementar 101/2000.

§ 3º A execução das ações vinculadas às metas e às prioridades estará condicionada ao equilíbrio entre receitas e despesas, conforme Anexo de Metas Fiscais, Anexo II, e Anexo de Riscos Fiscais, Anexo III, que integram a presente Lei.

§ 4º Vetado.

§ 5º Vetado.

#### CAPÍTULO II DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 2º A Lei Orçamentária compor-se-á de:

I – Orçamento Fiscal;

II – Orçamento da Seguridade Social.

Art.3º Os orçamentos fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, especificando os grupos de despesa, com suas respectivas dotações, conforme Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e atualizações posteriores.

Art.4º A Lei Orçamentária Anual apresentará, conjuntamente, a programação do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, na qual a discriminação da despesa far-se-á de acordo com a Portaria nº 42, de 14/04/1999 e suas alterações posteriores, do Ministério do Orçamento e Gestão.

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

Art.5º A proposta orçamentária, que não conterà dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, nos termos da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um sistema de planejamento permanente e compreenderá:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, seus Fundos e Entidades das Administrações diretas e indiretas, inclusive fundações mantidas pelo Poder Público Municipal;

II - O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto na Lei Orgânica do Município e contará, dentre outros, com recursos provenientes de receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente este Orçamento.

Parágrafo Único O Orçamento Anual do Fundo de Previdência constará da proposta orçamentária do Município, de acordo com o Art. 72 da Lei Federal 4.320/64.

Art.6º O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

I - mensagem;

II - texto da Lei;

III - Demonstrativo da Evolução da Receita e de Despesa referente aos três últimos exercícios;

§ 1º Integrarão a Lei Orçamentária Anual os seguintes demonstrativos:

I - sumário geral da Receita por fontes e da Despesa por funções de governo;

II - sumário geral da Receita e da Despesa, por categoria econômica;

III - sumário geral da Receita por fontes e respectiva legislação;

IV - quadro das dotações por órgãos do governo e da administração.

§ 2º Acompanharão o Projeto de Lei Orçamentária, além dos definidos no parágrafo 1º deste artigo, demonstrativo contendo as seguintes informações complementares:

I - Programação dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a evidenciar o cumprimento do disposto no Artigo 212 da Constituição Federal, da Emenda Constitucional nº 14, Emenda Constitucional nº. 53, de 19 de dezembro de 2006 e da Medida Provisória nº. 339, de 28 de Dezembro de 2006.

II - Programação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde, de modo a evidenciar o cumprimento do disposto no Artigo 198, § 2º da Constituição Federal na forma da Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000.

### CAPÍTULO III

#### DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO

#### E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art.7º No projeto de Lei Orçamentária as receitas e as despesas serão orçadas a preços correntes de 2009.

Art. 8º As receitas serão estimadas observando-se o comportamento da arrecadação no último triênio e a tendência para o exercício em curso, conforme estabelece o Art.12, da Lei Complementar nº. 101/2000.

§ 1º Na estimativa da receita serão consideradas as modificações da legislação tributária e ainda, o seguinte:

I - atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II - atualização de planta genérica de valores;

III - a expansão do número de contribuintes;

IV - as projeções do crescimento econômico.

§ 2º As taxas pelo exercício do Poder de Polícia e de prestação de serviços deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas;

§ 3º Caso os parâmetros utilizados na estimativa as receitas sofram alterações significativas que impliquem na margem de expansão da despesa, o Anexo de Metas Fiscais será atualizado por ocasião da elaboração da proposta orçamentária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal fixadas no Anexo II, desta lei;

§ 4º Os casos de renúncia de receita a qualquer título dependerão de lei específica, devendo ser cumprido o disposto no Art. 14, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art.9º As despesas serão fixadas de acordo com as metas e prioridades da administração, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§1º Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso;

§ 2º Na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais só incluirão novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público;

§ 3º A inclusão de dotações para pagamento de precatórios na Lei Orçamentária de 2009 obedecerá ao disposto no art. 100 da Constituição Federal e no Art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT;

§ 4º O Orçamento Fiscal e da seguridade social, assegurará recursos destinados ao atendimento de recuperação de viciados, nos termos da Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990.

Art.10 A Lei Orçamentária poderá conter dispositivo que autorize a abertura de créditos adicionais suplementares, a realizar transposições, remanejamentos ou transferências de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, até o limite de 5% (cinco por cento) do total da despesa, em obediência aos incisos V e VI do artigo 167, da Constituição Federal;

Art. 11 Fica o Poder Executivo autorizado a criar grupo de despesa e modalidade de aplicação em projetos, atividades e operações especiais já existentes, procedendo a sua abertura através de Decreto, na forma do art. 42 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art.12 As movimentações de recursos entre elementos de despesa pertencentes ao mesmo grupo de despesa, no mesmo projeto, atividade, operação especial, na mesma região e na mesma modalidade de aplicação não serão considerados créditos suplementares, e sim alterações de quadro de detalhamento de despesa, sem alterações de metas.

Art.13 A Lei Orçamentária observará, na estimativa da receita e na fixação da despesa, os seguintes princípios:

I - prioridade de investimentos para as áreas sociais;

II - modernização da ação governamental;

III - equilíbrio na gestão dos recursos públicos.

Art.14 A proposta orçamentária do Poder Legislativo será encaminhada ao Poder Executivo até o dia 30 de julho, na forma da Emenda Constitucional nº. 25, de 14 de fevereiro de 2000, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual.

Art.15 Ficam vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Parágrafo único – Vetado.

I – Vetado.

II – Vetado.

Art.16 A inclusão de dotações, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de auxílios, contribuições ou subvenções sociais para entidades privadas sem fins lucrativos dependerá de autorização em lei específica e a entidade beneficiária deverá:

I – cumprir as exigências da Instrução Normativa da STN nº 001/97;

II – comprovar regularidade perante a administração pública federal, estadual, municipal e a seguridade social, e ser reconhecida de utilidade pública, no mínimo, perante a administração pública municipal e estadual.

Art.17 A proposta orçamentária poderá consignar dotações como transferências voluntárias, observado o disposto no Art. 25, da Lei Complementar nº. 101/2000, bem como para fins de apoio à manutenção de órgãos estaduais estabelecidos no Município mediante celebração de convênio e o órgão beneficiado deverá cumprir as exigências da Instrução Normativa da STN nº 001/97, conforme dispõe o Art. 62, Lei Complementar nº. 101/2000.

Art.18 O Município aplicará no mínimo, os percentuais constitucionais, na manutenção e no desenvolvimento do ensino art. 212 da Constituição Federal, bem como no mínimo 20% (vinte por cento) nas ações e serviços de saúde, nos termos do art. 7º da Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000.

§ 1º. O Município aplicará no mínimo, 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida, em programas de assistência social, não incluindo neste montante as despesas de capital e/ou despesas com pessoal civil e obrigações patronais:

§ 2º. A proposta orçamentária destinará 3% (três por cento) da receita corrente líquida, para Emenda Parlamentar dos Vereadores.

I – Para efeito do cálculo desse caput, ficam excluídos os valores vinculados a educação e saúde nos termos da Constituição Federal.

Art.19 Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de modo a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art.20 O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o artigo anterior, será desenvolvido de forma a apurar no final do exercício os custos dos projetos e atividades, bem como dos respectivos programas, de modo a atender o disposto no art. 4º, I, “e” da Lei Complementar nº. 101/2000.

Parágrafo Único. Os custos serão apurados através dos relatórios da execução orçamentária, tomando-se por base as metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício, de modo a atender o disposto no art. 4º, I, "e" da Lei Complementar nº. 101/2000, evidenciando assim, o custo de cada ação orçamentária.

Art.21 Os programas priorizados por esta lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2009 serão objeto de avaliação, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar os seus resultados, em cumprimento ao citado art. 4º, I, "e" da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art.22 A Lei Orçamentária, conterà, no âmbito do orçamento fiscal, dotação consignada à Reserva de Contingência, constituída de até 1% (um por cento) da receita corrente líquida e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e de outros riscos e eventos fiscais não previstos.

Parágrafo Único. Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados exclusivamente para atendimento ao previsto no caput deste artigo, não podendo ser utilizado para outros fins.

Art.23 Os Poderes Legislativo e Executivo observarão, na fixação das despesas de pessoal, as limitações estabelecidas na Lei Complementar nº. 101/2000, e ainda o seguinte:

I - as despesas serão calculadas com base no quadro dos servidores relativo ao mês de julho de 2008;

II – poderão ser incluídas dotações específicas para treinamento, desenvolvimento, capacitação, aperfeiçoamento, reciclagem, provas e concurso, tendo em vista as disposições legais relativas à promoção e acesso;

III – deverá consignar dotações para aumento salarial de no mínimo 10% (dez por cento), no entanto, deverá ser observados o limite da Lei Complementar nº 101/2000 e os valores não poderão afetar o equilíbrio entre receita e despesa.

IV – ficam autorizadas as despesas decorrentes da criação de cargos, empregos e funções, reestruturação administrativa, bem como, admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, em atendimento ao disposto no Inciso II, do § 1º, do Artigo 169, da Constituição Federal, desde que compatíveis com o equilíbrio das contas públicas.

Parágrafo Único. Caso a despesa de pessoal vier extrapolar a noventa e cinco por cento do limite permitido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, somente será permitida a realização de serviço extraordinário quando destinada ao atendimento de situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

#### CAPÍTULO IV

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.24 Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2009, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

§ 1º O Poder Executivo publicará, até 30 dias após o encerramento do bimestre, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, na forma do Art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º O Relatório da Gestão Fiscal será emitido pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Presidente da Câmara Municipal, e será publicado até 30 dias após o encerramento de cada quadrimestre, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

§ 3º Até o final dos meses de maio e setembro de 2009, e de fevereiro de 2010, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na Câmara Municipal.

Art.25 O Poder Executivo adotará, durante o exercício de 2009, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da Lei Orçamentária.

§ 1º Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, essa será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de "Outras Despesas Correntes", "Investimentos" e "Inversões Financeiras" de cada Poder.

§ 2º Na hipótese da ocorrência do disposto no parágrafo anterior, o Poder Executivo comunicará o fato ao Poder Legislativo do montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 3º O Chefe de cada Poder, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará ato estabelecendo os montantes que cada unidade do respectivo Poder, terá como limite de movimentação e empenho.

Art.26 As despesas de aperfeiçoamento da ação governamental serão classificadas em relevantes e irrelevantes.

Parágrafo Único Entende-se por despesa relevante aquelas que ultrapassarem o valor máximo da dispensa de licitação, e por irrelevantes aquelas que não ultrapassarem o valor máximo da dispensa de licitação.

Art.27 Na hipótese de, até 31 de dezembro de 2008, o autógrafa da Lei Orçamentária para o exercício de 2009 não ser devolvido ao Poder Executivo, fica este autorizado a executar a programação constante do projeto de lei por ele elaborado, em cada mês e até o seguinte a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, nos seguintes limites:

I - no montante necessário para cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida;

II - 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

Art.28 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.29 Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aripuanã, em 29 de setembro de 2008.

**ADEMIR FLORI DE LIMA**

Presidente

Registre-se e publique-se

#### Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins, nos termos do art.31, III, da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Câmara em 29/09/2008.

**NEREIDE MADEIRA KOCHENBORGER**

Chefe de Gabinete - Port. nº. 387/2007

### Prefeitura Municipal de Barra do Bugres

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2008

**Partes:** Prefeitura Mun. de Barra do Bugres e João Donizete Lopes & Cia. Ltda.

**Objeto:** Construção em Alvenaria de 01 (uma) "Escola Municipal de S. J. do Baixius", pertencente ao município de Barra do Bugres-MT

**Modalidade Licitatória:** Convite Nº 23/2008

**Valor:** R\$148.986,11 (cento e quarenta e oito mil e novecentos e oitenta e seis reais e onze centavos )

Dotação Orçamentária:

08.00300.12.361.5010.2043-4.4.90.51.00.00

**Data:** 01/10/2008 - **Prazo:** 30/12/2008

**Testemunhas:** Edirlei Soares da Costa e Maria Eliane Justiniano da Costa Barra do Bugres-MT, 10 de outubro de 2008.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2008

**Partes:** Prefeitura Mun. de Barra do Bugres e F. Pelachim e Cia. Ltda.

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e utensílios em geral, para secretarias municipais deste município de Barra do Bugres –MT

**Processo Administrativo:** Nº. 2.479/2008, 2.705/2008, 2.940/2008, 2.943/2008, 2.942/2008, 2.939/2008 E 2.941/2008.

**Modalidade Licitatória:** Pregão Nº. 28/2008

**Valor:** R\$ 52.354,93 (cinquenta e dois mil trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos)

Dotação Orçamentária:

08.00200.12.361.5010.2036 – 3.3.90.30.99.00 – R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)

08.00200.12.365.5020.2040 –3.3.90.30.00.00 – R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)

08.00300.12.361.5010.2043 –3.3.90.30.00.00 - R\$ 6.150,00 (seis mil cento e cinquenta reais)

09.00100.10.301.6080-2046 – 3.3.90.30.00.00 - R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais)

09.00100.10.301.6080-2049 –3.3.90.30.00.00 – R\$ 82,00 (oitenta e dois reais)

09.00200.10.301.6020-2050 –3.3.90.30.00.00 – R\$ 492,00 (quatrocentos e noventa e dois reais)

### ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

09.00200.10.301.6080-2052 -3.3.90.30.00.00 – R\$ 164,00 (cento e sessenta e quatro reais)  
 09.00100.10.303.6050-2053- 3.3.90.30.00.00 – R\$ 82,00 (oitenta e dois reais)  
 09.00200.10.301.6080-2056 -3.3.90.30.00.00 – R\$ 328,00 (trezentos e vinte e oito reais)  
 09.00200.10.301.6080-2057 – 3.3.90.30.00.00 – R\$ 82,00 (oitenta e dois reais)  
 09.00200.10.302.6080-2058 – 3.3.90.30.21.00 – R\$ 82,00 (oitenta e dois reais)  
 10.00200.08.243 .7040-2088 -3.3.90.30.00.00 – R\$ 3.116,00 (três mil, cento e dezesseis reais)  
 10.00100.08.243 .6090-2085- 3.3.90.30.00.00 – R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais)  
 10.002.00.08.244 .6110-2061- 3.3.90.30.00.00 – R\$ 615,00 (seiscentos e quinze reais)  
 12.00100.04.122.8060 -2067 -3.3.90.30.00.00 – R\$ 5.938,50 (cinco mil, novecentos e trinta e oito reais e cinqüenta centavos)  
 12.00200.26.782.8070 -2068 – 3.3.90.30.00.00 – R\$ 18.535,50 (dezoito mil quinhentos e trinta e cinco reais e cinqüenta centavos).  
 14.00100.20.606.3030 -2021 -3.3.90.30.00.00 – R\$ 3.810,28 (três mil, oitocentos e dez reais vinte e oito centavos)  
 14.00100.04.122.3030 -2022 -3.3.90.30.00.00 – R\$ 3.997,65 (três mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos).

**Data:** 01/10/2008 - **Prazo:** 31/12/2008

**Testemunhas:** Edirlei Soares da Costa e Maria Eliane Justiniano da Costa

Barra do Bugres-MT, 10 de outubro de 2008.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2008**

**Partes:** Prefeitura Mun. de Barra do Bugres e Rcm Ramos Lombardi.  
**Objeto:** Aquisição de materiais permanente diversos para as diversas secretarias deste município de Barra do Bugres – MT.  
**Modalidade Licitatória:** Pregão Nº 27/2008  
**Processo Administrativo:** 2.535/2008  
**Valor:** R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais).  
 Dotação Orçamentária:  
 080020012361501010344490520000 – R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).  
 080020012361501020374490520000 –R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).  
 080030012361501020374490520000– R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).  
**Data:** 01/10/2008 - **Prazo:** 30/12/2008

**Testemunhas:** Edirlei Soares da Costa e Maria Eliane Justiniano da Costa  
 Barra do Bugres-MT, 10 de outubro de 2008.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2008**

**Partes:** Prefeitura Mun. de Barra do Bugres e Rcm Ramos Lombardi.  
**Objeto:** Aquisição de materiais permanente diversos para as diversas secretarias deste município de Barra do Bugres – MT.  
**Modalidade Licitatória:** Pregão Nº 27/2008  
**Processo Administrativo:** 2.535/2008  
**Valor:** R\$ 15.480,00 (quinze mil quatrocentos e oitenta reais).  
 Dotação Orçamentária:  
 080020012361501010344490520000 – R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)  
 080020012361501020374490520000 – R\$ 6.530,00 (seis mil quinhentos e trinta reais).  
 080010004122504020284490520000 - R\$ 3.120,00 (três mil e cento e vinte reais).  
 080020012361501020364490520000 - R\$ 700,00 (setecentos reais).  
 080030012361501020434490520000 - R\$ 4.740,00 (quatro mil, setecentos e quarenta reais)

**Data:** 01/10/2008 - **Prazo:** 30/12/2008  
**Testemunhas:** Edirlei Soares da Costa e Maria Eliane Justiniano da Costa  
 Barra do Bugres-MT, 10 de outubro de 2008.

**Prefeitura Municipal de Campinópolis**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº. 036/2008  
 TOMADA DE PREÇOS Nº. 12/2008**

A Prefeitura Municipal de Campinópolis – MT, com sede a Rua Laudelino Domingos de Araújo, 1.740 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.965.152/0001-29, através da Comissão de Licitação, torna público que se encontra aberto o Procedimento Licitatorio retro-citado, que será regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº. 8.883/94 e alterações posteriores.

**OBJETO DA LICITAÇÃO: E a Construção de 02 pontes de madeira, reforma de 01 ponte de madeira e ampliação da cobertura da quadra esportiva de São José do Rio Couto – Distrito de Campinópolis – MT.**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** será o de **Menor Preço Global.**

**DAAQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Os interessados poderão obter cópia completa do edital e informações necessárias no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campinópolis – MT., das 13h00min às 17h00min (horário de Brasília - DF), em até o terceiro dia anterior a data marcada para a Audiência Pública, tratar com Sr **Maciel Alves Ferreira** – Presidente da CPL.

**DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Serão recebidas das 09h as 09h15min (horário de Brasília – DF) do dia 27 de Outubro de 2008.

**DO LOCAL DAAUDIÊNCIA PÚBLICA:** Será realizada no Dep. Municipal de Licitação. Maiores informações pelo telefone (066) 3437-1562, ou pelo e-mail – [campinapolis@gmail.com.br](mailto:campinapolis@gmail.com.br)

Campinópolis – MT, 10 de outubro de 2008.

**Maciel Alves Ferreira**  
 Presidente da CPL  
 2182/GPM/2008

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº. 037/2008  
 TOMADA DE PREÇOS Nº. 13/2008**

A Prefeitura Municipal de Campinópolis – MT, com sede a Rua Laudelino Domingos de Araújo, 1.740 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.965.152/0001-29, através da Comissão de Licitação, torna público que se encontra aberto o Procedimento Licitatorio retro-citado, que será regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº. 8.883/94 e alterações posteriores.

**OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de material escolar e material de expediente.**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** será o de **Menor Preço Global.**

**DAAQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Os interessados poderão obter cópia completa do edital e informações necessárias no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campinópolis – MT., das 13h00min às 17h00min (horário de Brasília - DF), em até o terceiro dia anterior a data marcada para a Audiência Pública, tratar com Sr **Maciel Alves Ferreira** – Presidente da CPL.

**DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Serão recebidas das 09h as 09h15min (horário de Brasília – DF) do dia 28 de Outubro de 2008.

**DO LOCAL DAAUDIÊNCIA PÚBLICA:** Será realizada no Dep. Municipal de Licitação. Maiores informações pelo telefone (066) 3437-1562, ou pelo e-mail – [campinapolis@gmail.com.br](mailto:campinapolis@gmail.com.br)

Campinópolis – MT, 10 de outubro de 2008.

**Maciel Alves Ferreira**  
 Presidente da CPL  
 2182/GPM/2008

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

**Prefeitura Municipal de Campo Verde**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 053/2008**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDEMODALIDADE: PregãoDATA DO ADITIVO: 02/09/2008CONTRATADO: DIHOL – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA **OBJETO:** Aquisição de material de procedimento para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Hospital Municipal**JUSTIFICATIVA:** Decorrência do aumento do custo de aquisição dos produtos, com a planilha de custo anexo. **VALOR DO ADITIVO:** R\$ 39.830,72**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 133/2008**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDEMODALIDADE: Pregão DATA DO ADITIVO: 04/09/2008CONTRATADO: MIRIAN VICENTE DE SOUZA - ME **OBJETO:** Execução da reforma e ampliação do PSF Zacarias, em campo verde – MT. **JUSTIFICATIVA:** Em decorrência de acréscimo na obra**VALOR DO ADITIVO:** 9.264,00 **EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 163/2007**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDEMODALIDADE: Tomada de PreçoDATA DO ADITIVO: 09/09/2008CONTRATADO: ENGECENTER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA **OBJETO:** É a construção, de arquibancada no estádio municipal Félix Belém de Castro.**JUSTIFICATIVA:** Valor do Aditivo: R\$ 11.460,16**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 058/2008**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDEMODALIDADE: PregãoDATA DO ADITIVO: 17/09/2008CONTRATADO: JW IND. E COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA **OBJETO:** Aquisição de tubos de concreto armado **JUSTIFICATIVA:** O referido acréscimo se dá em virtude da alta dos preços, ocorrido em nível nacional**VALOR DO ADITIVO:** 24.796,53**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 095/2008**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDEMODALIDADE: Tomada de PreçoDATA DO ADITIVO: 23/09/2008CONTRATADO: FERNANDES CESAR FACIO & CIA LTDA**OBJETO:** Prestação de Serviço de mão-de-obra com material na reforma e ampliação do Hospital Municipal Coração de Jesus**JUSTIFICATIVA:** Em decorrência do atraso na execução da obra.**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 104/2008**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDEMODALIDADE: Carta ConviteDATA DO ADITIVO: 26/09/2008CONTRATADO: SCHILKE COMÉRCIO E MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA **OBJETO:** Contratação do conjunto de obras e serviços, para reforma e pintura do PSF recanto do Bosque**JUSTIFICATIVA:** Em decorrência do atraso na execução da obra.**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 106/2008**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDEMODALIDADE: Tomada de PreçoDATA DO ADITIVO: 30/09/2008CONTRATADO: FERNANDES CESAR FACIO & CIA LTDA**OBJETO:** Prestação de Serviço de mão-de-obra com material para a construção da unidade escolar no bairro cidade alta.**JUSTIFICATIVA:** Em decorrência do atraso na execução da obra.**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 108/2008**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDEMODALIDADE: Tomada de PreçoDATA DO ADITIVO: 30/09/2008CONTRATADO: CONSTRUTORA SOL LTDA**OBJETO:** Prestação de Serviço de mão-de-obra com material para a construção da quadra poliesportiva coberta na comunidade de Santo Antonio da Fartura.**JUSTIFICATIVA:** Em decorrência do atraso na execução da obra.**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 120/2008**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDEMODALIDADE: Carta ConviteDATA DO ADITIVO: 26/09/2008CONTRATADO: SCHILKE COMÉRCIO E MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA**OBJETO:** É o conjunto de obras e serviços para construção da réplica do posto telegráfico, na localidade do Capim Branco.**JUSTIFICATIVA:** Em decorrência do atraso na execução da obra.**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 133/2008**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDEMODALIDADE: Carta ConviteDATA DO ADITIVO: 26/09/2008CONTRATADO: MIRIAN VICENTE DE SOUZA - ME**OBJETO:** É o conjunto de obras e serviços para reforma e ampliação do PSF Zacarias**JUSTIFICATIVA:** Em decorrência do atraso na execução da obra.**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 135/2008**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDEMODALIDADE: ConviteDATA DO ADITIVO: 26/09/2008CONTRATADO: MARHUAN CONSTRUTORA LTDA**OBJETO:** É o conjunto de obras e serviços para reforma e ampliação do PSF Olímpia.**JUSTIFICATIVA:** Em decorrência do atraso na execução da obra.**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 163/**

**2007**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDEMODALIDADE: Tomada de PreçoDATA DO ADITIVO: 28/09/2008CONTRATADO: ENGECENTER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA **OBJETO:** É a construção, de arquibancada no estádio municipal Félix Belém de Castro.**JUSTIFICATIVA:** Em decorrência do atraso na execução da obra.

**EXTRATO AO CONTRATO 143/2008**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDEMODALIDADE: PregãoDATA DO CONTRATO: 02/09/2008**VIGÊNCIA:** 31/12/2008**CONTRATADO:** CAROLINA VEÍCULOS LTDA**OBJETO:** Aquisição de 01 (um) veículo marca Gol City 0 km, motor 1.0 ano 2008/2009 motor de 71cv de potência, 4 portas, bi-combustível, capacidade de transporte de 5 (cinco) passageiros, com 05 (cinco) marchas a frente e uma a ré, ar condicionado, protetor de Carter, jogo de tapetes, todos equipamentos de segurança exigido pelo CONTRAN **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 36.520,00**DOTAÇÃO:** 1002.10.301.0025.2347.449052.00.00**EXTRATO AO CONTRATO 144/2008**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDEMODALIDADE: DispensaDATA DO CONTRATO: 02/09/2008**VIGÊNCIA:** 31/12/2008**CONTRATADO:** P. A. DE ANDRADE – ME – Planeta Água**OBJETO:** Prestação de serviço de manutenção mensal do espelho d’ água em frente ao Paço Municipal “04 de Julho” incluído os produtos químicos**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.600,00**DOTAÇÃO:** 0301.04.122.0004.2003.339039.00.00**EXTRATO AO CONTRATO 145/2008**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDEMODALIDADE: DispensaDATA DO CONTRATO: 02/09/2008**VIGÊNCIA:** 02/10/2008**CONTRATADO:** SM TIBOURSKI ANDREIS EPPO**OBJETO:** Prestação de Serviço com uma Carreta caçamba basculante tipo semi-reboque, com capacidade de transporte igual ou superior a 25 toneladas**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 7.980,00**DOTAÇÃO:** 06.0601.26.782.0013.2328.3.3.90.39.00.00**EXTRATO AO CONTRATO 146/2008**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDEMODALIDADE: PregãoDATA DO CONTRATO: 10/09/2008**VIGÊNCIA:** 31/12/2008**CONTRATADO:** FERNANDES CESAR FACIO & CIA LTDA**OBJETO:** Contratação de serviços para confecção de tubos de concreto**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 23.463,00**DOTAÇÃO:** 06.0601.15.451.0037.1433.33.90.39.00.00**EXTRATO AO CONTRATO 147/2008**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDEMODALIDADE: PregãoDATA DO CONTRATO: 10/09/2008**VIGÊNCIA:** 31/12/2008**CONTRATADO:** AGRO E TRUCKS RENOVADORA DE PNEUS LTDA - ME **OBJETO:** Serviço e recapagem de pneus. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 28.880,0 **DOTAÇÃO:** 05.0501.12.361.0007.2321.3 3903906.0601.26.782.0015.2330.339039 **EXTRATO AO CONTRATO 148/2008**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDEMODALIDADE: DispensaDATA DO CONTRATO: 18/09/2008**VIGÊNCIA:** 18/11/2008**CONTRATADO:** STERLIX AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos classificados nos grupos A, B, e E **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 7.976,20 **DOTAÇÃO:** 10.1002.10.302.0026.2343.33.90.39.00.00

**Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte**

**DECRETO Nº 237/2008 DE: 09 DE OUTUBRO DE 2008.**

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2006 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE – MT, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Canabrava do Norte – MT, Estado de Mato Grosso, Srº **Genebaldo Jose Barros**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração;

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica convocado o candidato aprovado no Concurso Publico **001/2006**, conforme o Anexo I deste Decreto, para tomar Posse Individual, no dia 15 de Outubro de 2008 em horário de funcionamento da Prefeitura.

**Art.2º.** O candidato a ser nomeado e empossado, deverá atender os seguintes procedimentos:

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

I – Para tomar posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar a documentação no original ou fotocópia autenticada, que comprove:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Art. 12 e Art. 37, I da CF/88);
- b) Estar em dias com as obrigações eleitorais para candidatos de ambos os sexos e com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino;
- c) Escolaridade, através de certificado ou diploma conforme exigência do cargo no qual concorre;
- d) Registro no Conselho da respectiva categoria, quando de tratar de profissão regulamentada. Incluindo o comprovante de quitação da anuidade;
- e) Idoneidade civil e criminal através de certidões negativas expedidas pelo Cartório Distribuidor do Juízo Estadual da Comarca onde reside;
- f) Não haver infringido as leis constantes deste Edital;
- g) Não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos;
- h) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função publica;
- i) Ter aptidão de sanidades física e mental para o exercício do cargo, comprovado por baterias de exames feitos por Junta Médica Oficial do Município;
- j) Apresentar CNH (para motorista) na categoria exigida no edital do concurso;

**Art. 3º** - O candidato convocado, deverá por ocasião da nomeação e de posse, apresentar a **declaração de bens e valores** que constituem seu patrimônio, juntamente com a documentação exigida.

**Art. 4º** - A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário;

**Parágrafo único.** A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Genebaldo Jose Barros**  
Prefeito Municipal

REGISTRE – SE  
PUBLIQUE – SE  
CUMPRA – SE

**ANEXO I DO DECRETO Nº: 237/08**

**Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais IIØ**

Janaína Alves BarretoØ Celina Alves da Silva

**Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº24/2008**

**OBJETO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DE SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRO DE LOTEAMENTO

**FAVORECIDO:** MAURÍLIA VALDIVINA MESSIAS DA SILVA, RESPONSÁVEL DA SERVENTIA DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE GUARANTÃ DO NORTE/MT

**VALOR:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**PERÍODO/PRAZO:** outubro a dezembro de 2008.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 03 01 04 122 0003 2003 3 3 90 39

**FUNDAMENTO LEGAL:** “caput” do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Ratifico a presente dispensa de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico e justificativa anexos.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de outubro de 2008.

**José Humberto Macedo**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Itanhangá**

**EXTRATO DE CONTRATOS DE PESSOAL  
MÊS: AGOSTO/2008**

CONTRATO DE PESSOAL Nº: 073/2008

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT

CONTRATADO(A): **Srª. VIVIANI APARECIDA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, portadora do CPF nº. 008.694.241.73, RG – 8.690.980-4 – SSP/PR**  
OBJETO: contratação de serviço de Professor nível Magistério, 30 hs, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer da Prefeitura Mun. de Itanhangá (MT).

VALOR GLOBAL -R\$ 2.258,16 (dois mil duzentos e cinquenta e oito reais dezesseis centavos). VIGENCIA: 01 agosto de 2008 e encerrar-se-á no dia 12 de dezembro de 2008.

CONTRATO DE PESSOAL Nº: 074/2008

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itanhangá — MT

CONTRATADO(A): **CLEUZA ASSUNÇÃO PINTO, brasileira, solteira, portadora do CPF nº. 378.025.691-68, RG- 0486158-2, SSP/MT**  
OBJETO: Contratação de serviços de Professor nível superior, com pós graduação, 30 hs, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer da Prefeitura Mun. de Itanhangá (MT).

VALOR GLOBAL: R\$ 4.657,39( quatro mil seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos).

VIGENCIA: 01 de agosto de 2008 e encerrar-se-á no dia 12 de dezembro de 2008.

**PORTARIA Nº. 0161/2008**

**DATA: 01 DE AGOSTO DE 2008**

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR DO CARGO EM COMISSÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS:

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Valdir Campagnolo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 42 Inciso I, da Lei Complementar 002/2005;

RESOLVE:

**Art.1º** - Exonerar o Sr. **ISAIAS DE BRITO ORZECOVSKI**, ao cargo em Comissão de Assessor de Gabinete, da Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT, a partir desta data.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, 01 de agosto de 2008.

**VALDIR CAMPAGNOLO**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

**ADILSON FERREIRA DA SILVA**  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº. 0162/2008.**

**DATA: 01 DE AGOSTO DE 2008**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADE POLITICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS:

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Valdir Campagnolo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 104 § 2º da Lei Complementar 002/2005 ;

RESOLVE:

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

**Art.1º** - Fica a Sra. **SUZANA BÊSS**, licenciada do cargo efetivo de Professora de Pedagogia, para exercer atividade política, conforme requerimento apresentado.

**Parágrafo único:** A servidora licenciada fará jus à percepção dos vencimentos do referido cargo efetivo, pelo período de três meses, devendo retornar as suas atividades até o 10º dia seguinte ao dia da eleição.

**Art. 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, 01 de agosto de 2008.

**VALDIR CAMPAGNOLO**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

**ADILSON FERREIRA DA SILVA**  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº. 0163/2008.**

**DATA: 01 DE AGOSTO DE 2008**

**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE RETORNO DE SERVIDORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Valdir Campagnolo, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - CONCEDER, retorno as atividades normais, a pedido, à Servidora **MARIA IZABEL DOBRE**, Professora de Pedagogia, tendo em vista o indeferimento de Registro de Candidatura para atividade Política, pela 21ª Zona Eleitoral deste Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, 01 de agosto de 2008.

**VALDIR CAMPAGNOLO**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

**ADILSON FERREIRA DA SILVA**  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº.0164/2008.**

**DATA: 11 DE AGOSTO DE 2008**

**SÚMULA:** DESIGNA SERVIDORA PARA FUNÇÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Valdir Campagnolo, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao que estabelece a Resolução Normativa 006/2008/TCE, de 08 de julho de 2008;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar a Servidora efetiva Sandra Tomasi Tosi Lopes, portadora do cpf nº 023.973.289-84, nomeada ao cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Pessoal, para responder como Coordenadora das atividades relacionadas ao Sistema GEO-OBRS-TCE/MT, a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá-MT 11 de agosto de 2008.

**VALDIR CAMPAGNOLO**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

**ADILSON FERREIRA DA SILVA**  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº. 0165/2008**

**DATA: 11 de agosto de 2008**

**SÚMULA:** Altera a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório dos servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, admitidos através do Concurso Público nº.001/2005, e dá outras providências:

Considerando as exigências da Legislação Federal e a necessidade de transparência dos atos da Administração Pública, o Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo.Sr. Valdir Campagnolo, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Lei Complementar nº. 002/2005, Art. 28 e 29, e Lei nº. 034/2005 art. 19 e 20; e no que dispõe a Lei Complementar n.º 004/2005.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica alterada a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório nomeada pela portaria nº 0176/2006, passando a ter a seguinte composição.

- Márcia Gerente Becker - Diretora da Escola Municipal Paulo Freire  
- Marli Oldoni Zinni - Diretora do Centro de Ed. Infantil Pequeno Príncipe  
- Jacir de Lara - Diretor da Escola Municipal Cecília Meireles  
- Sebastião Rodrigues - Diretor da Escola Municipal Joaquim Barbosa  
- Noemi Salete Stein Fortes - Secretária Municipal de Ed. Cultura. Desp.e Lazer  
- Maria Izabel Dobre - Representante do SINTEP  
- Sandra Tomasi Tosi Lopes - Representante do Depto. de Recursos Humanos

**Parágrafo segundo:** A Comissão ora nomeada terá seguinte estrutura:

Presidente: **Noemi Salete Stein Fortes**

Secretaria: **Sandra Tomasi Tosi Lopes**

Membros: **Marli Oldini Zini, Márcia Gerente Becker, Jacir de Lara, Sebastião Rodrigues.**

Representante do Sintep: **Maria Izabel Dobre.**

**Art. 2º** - A Comissão de Avaliação de Estágio Probatório será responsável para avaliar os servidores nomeados para o cargo de Provimento Efetivos admitidos através do Concurso Público 001/2005, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

**Parágrafo Único:** A Comissão que trata esta Portaria terá como objeto de avaliação o disposto no art. 19 e §§, da Lei 034/2005.

**Art.3º** - Os servidores nomeados por força desta portaria não receberão remunerações adicionais, sendo mantidos seus salários normais.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal – MT, 11 de agosto de 2008.

**VALDIR CAMPAGNOLO**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

**ADILSON FERREIRA DA SILVA**  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº. 0166/2008**

**DATA: 11 de agosto de 2008**

**SÚMULA:** Altera composição dos membros da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório de Servidores admitidos através do Concurso Público 001/2005.

Considerando as exigências da Legislação Federal e a necessidade de transparência dos atos da Administração Pública, o Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo.Sr. Valdir Campagnolo, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Lei Complementar nº. 002/2005 - Estatuto dos Servidores Públicos.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica alterada a composição dos membros da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, nomeados através da portaria nº 0179/2006, passando a ter a seguinte composição.

**Presidente:** Marilene Teixeira de Souza Tavares  
**Secretária:** Sandra Tomasi Tosi Lopes  
**Membro :** Agda Rocha Lavagnoli -  
**Membro :** Adilson Ferreira da Silva

**Art. 2º** - A Comissão de Avaliação de Estágio Probatório será responsável para avaliar os servidores nomeados para os cargos de Provimento Efetivo, admitidos através do Concurso Público 001/2005, lotados na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

**Parágrafo Único:** A Comissão que trata esta Portaria terá como objeto de avaliação o disposto no art. 28 da Lei Complementar 002/2005.

**Art.3º** - Os servidores nomeados por força desta portaria não receberão remunerações adicionais, sendo mantidos seus salários normais.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 0179/2006.

Gabinete do Prefeito Municipal – MT, 11 de agosto de 2008.

**VALDIR CAMPAGNOLO**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

**ADILSON FERREIRA DA SILVA**  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº. 0167/2008**

**DATA: 11 de agosto de 2008**

**SÚMULA:** Altera composição dos membros da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório de Servidores admitidos através do Concurso Público 001/2005.

Considerando as exigências da Legislação Federal e a necessidade de transparência dos atos da Administração Pública, o Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo.Sr. Valdir Campagnolo, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Lei Complementar nº. 002/2005, - Estatuto dos Servidores Públicos.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Alterar a composição dos membros da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, nomeados através da portaria nº 0178/2006, passando a ter a seguinte composição.

**Presidente:** Adilson Ferreira da Silva  
**Secretária :** Sandra Tomasi Tosi Lopes  
**Membro :** Ilma Amaral Piemonte de Melo  
**Membro :** Antero Salvador Zini

**Art. 2º** - A Comissão de Avaliação de Estágio Probatório será responsável para avaliar os servidores nomeados para o cargo de Provimento Efetivos admitidos através do Concurso Público 001/2005, lotados nas Secretarias Municipais de Administração, Finanças e Planejamento, Transportes, Obras e Serv. Públicos, Agricultura e Meio Ambiente e Ação Promoção Social e Trabalho.

**Parágrafo Único:** A Comissão que trata esta Portaria terá como objeto de avaliação o disposto no art. 28 da Lei Complementar 002/2005.

**Art.3º** - Os servidores nomeados por força desta portaria não receberão remunerações adicionais, sendo mantidos seus salários normais.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 0179/2006.

Gabinete do Prefeito Municipal – MT, 11 de agosto de 2008.

**VALDIR CAMPAGNOLO**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

**ADILSON FERREIRA DA SILVA**  
Secretário de Administração

**Prefeitura Municipal de Juína**

**PORTARIA N. 198/2008.**

**“Dispõe sobre a concessão do benefício aposentadoria por idade ao servidor Sr. Lazaro Budini.”**

O Prefeito do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constituição n. 41/2003, combinado com Art. 12, inciso III, alínea “b”, da Lei Municipal n. 830, de 05 de outubro de 2005, que rege a previdência municipal, anexo III, da Lei Complementar n. 1.016/2008, que dispõe sobre a reformulação do plano de cargos carreiras e vencimentos dos servidores do município;

Resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício de **aposentadoria por idade**, ao servidor Sr. **Lazaro Budini**, brasileiro, solteiro, portador do RG n. 10343750, SJ/MT e CPF n. 181.371.301-44, efetivo no cargo de Vigia, nível “4”, classe “A”, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do PREVI-JUINA, n.º 2008.02.0002P, a partir desta data até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Juína- MT, 01 de setembro de 2008.

**HILTON DE CAMPOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N. 199/2008.**

**“Dispõe sobre a concessão do benefício aposentadoria por idade a servidora Sra. Nadir de Sales Menezes.”**

O Prefeito do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constituição n. 41/2003, combinado com Art. 12, inciso III, alínea “b”, da Lei Municipal n. 830, de 05 de outubro de 2005, que rege a previdência municipal, anexo VII, da Lei Complementar n. 1.012/2008, que dispõe sobre a reformulação da carreira dos profissionais da educação básica do município; **Resolve:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de aposentadoria por idade, a servidora Sra. **Nadir de Sales Menezes**, brasileira, solteira, portadora do RG n. 1.695.006, SSP/PR e CPF n. 317.480.749-20, efetivo no cargo de Nutrição Escolar, nível “5”, classe “A”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do PREVI-JUINA, n.º 2008.02.0001P, a partir desta data até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Juína- MT, 01 de setembro de 2008.

**HILTON DE CAMPOS**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Matupá

MUNICÍPIO DE MATUPA - PODER LEGISLATIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JAN a AGO/2008

LRF Cidadão 7.13 - 27/09/08

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	457.693,77
Pessoal Ativo	457.693,77
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III) <sup>1</sup>	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
<b>TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)</b>	<b>457.693,77</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)</b>	<b>17.393.998,55</b>
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	2,63
<b>LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - &lt; % &gt;</b>	<b>1.043.639,91</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) &lt; % &gt;</b>	<b>991.457,92</b>

<sup>1</sup> Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

FONTE:

Nota:

MUNICÍPIO DE MATUPA - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JAN a AGO/2008

LRF Cidadão 7.13 - 27/09/08

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.259.331,28
Pessoal Ativo	6.219.848,99
Pessoal Inativo e Pensionista	18.018,27
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	1.021.464,02
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	18.018,27
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	18.018,27
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III) <sup>1</sup>	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
<b>TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)</b>	<b>7.241.313,01</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)</b>	<b>17.393.998,55</b>
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	41,63
<b>LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - &lt; % &gt;</b>	<b>9.392.759,22</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) &lt; % &gt;</b>	<b>8.923.121,26</b>

<sup>1</sup> Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

FONTE:

Nota:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

MUNICÍPIO DE MATUPA - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO a AGOSTO/2008

LRF Cidadão 7.13 - 27/09/08

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA -DC (I)</b>	575.415,67	506.599,16	466.977,35	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	575.415,67	506.599,16	466.977,35	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)'</b>	5.346.778,06	5.180.528,41	5.736.010,01	-
Ativo Disponível	5.384.667,85	5.180.528,41	6.075.446,10	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	37.889,79	0,00	339.436,09	0,00
<b>DIV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	14.198.669,85	15.920.432,57	17.393.998,55	0,00
<b>% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]</b>	4,05	3,18	2,68	0,00
<b>% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - &lt;%&gt;</b>	120,00	120,00	120,00	120,00

FONTE:

Nota:

MUNICÍPIO DE MATUPA - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
2008

LRF-Cidadão - 7.13 - 27/09/08

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>EXTERNAS(I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>INTERNAS(II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (I+II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	14.198.669,85	15.920.432,57	17.393.998,55	12.394.414,68
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %</b>	22,00	22,00	22,00	22,00

CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>EXTERNAS(I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>INTERNAS(II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (I+II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota:

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

MUNICÍPIO DE MATUPA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
2008

LRF-Cidadão - 7.13 - 27/09/08

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV

EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CREDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
<b>TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CREDITO (I + II)</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	6.283.559,69
% DAS OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CREDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CREDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00

FONTE:

Nota:

**AGOSTO DE 2008**

EXTRATO DO CONTRATO Nº044/2008

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MATUPÁ.

CONTRATADA: CLENISE TERESINHA MOSMANN

OBJETO: *Contratação de Veículo do tipo ônibus.*

VALOR/GLOBAL: R\$ 19.600,00 (Dezenove mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.001.12.361.0026.2006.3390.36.00

EXTRATO DO CONTRATO Nº045/2008

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MATUPÁ.

CONTRATADA: LUZ MAIDES WANDERLEI FRANÇA

OBJETO: *Prestação de Serviço Médico.*

VALOR/GLOBAL: R\$ 59.185,00 (Cinquenta e nove mil e cento e oitenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.002.10.301.0014.2074.3190.34.00

EXTRATO DO CONTRATO Nº046/2008

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MATUPÁ.

CONTRATADA: CARLETTO, CARLETTO LTDA ME

OBJETO: *Construção de Cobertura de Estrutura Metálica de Vala de Lixo- Aterro Santiário.*

VALOR/GLOBAL: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.002.17.512.0012.1160.4490.51

**Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena**

**PORTARIA 093/2008**

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. ROQUE CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Nomear para compor o Conselho Municipal de Educação – CME do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, os seguintes Membros;

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer:

Titular: Talita Maria Pereira Marcondes

Luciney Rosa Sur Romão

Suplentes: Cristiane Botelho de Souza

Rafael Carlos de Oliveira

**Conselho Escolar das Escolas Públicas:**

Titular: Cleusa da Silva

Suplente: Irene Aparecida Pereira

Conselho da Alimentação Escolar:

Titular: Nildes Possani

Suplente: Aparecida Branco Moraes Oliveira

**Estudantes da Educação Básica Pública Municipal:**

Titular: Catarina Dolirina Brunetti da Silva

Suplente: Maria Castolina da Silva

**Servidores Técnicos Administrativos:**

Titular: Fátima Sabino

Suplente: Jakicely da Cruz Lorca Lopes

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**Diretores das Escolas Públicas Municipais:**

Titular: Ronize Aparecida Chiodi Forlin  
Suplente: Márcia Aparecida da Silva Santos

**Conselho Tutelar:**

Titular: Aline Barrichelo  
Suplente: Nivanéia da Silva

**Conselho do FUNDEB:**

Titular: Maria José Borges Vitorino  
Suplente: Miriam Souza Simão Ribeiro

**Pais de Alunos da Educação Básica Pública Municipal:**

Titular: Moacir Carrara  
Suplente: Ivonete Cupertino de Oliveira

**Professores de Educação Básica Pública Municipal:**

Titular: Paulina Aparecida Carrara Paulatti  
Suplente: Mariozan Aparecido Fogaça

**Artigo 2º** - As nomeações que trata o artigo anterior não serão remuneradas.  
**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 12 de agosto de 2008.

**ROQUE CARRARA**  
- Prefeito Municipal -

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 12/08/2008 à 12/09/2008.

**PORTARIA 094/2008**

Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio aos profissionais da Educação Básica que menciona.

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr. Roque carrara, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o *artigo 101 e seus parágrafos da Lei 061 de 25 de fevereiro de 2.002*. **RESOLVE:**

**Artigo 1º - CONCEDER** Licença Prêmio de 45 (quarenta e cinco) dias, ao profissional da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, abaixo relacionado, a partir desta data.

I – Para ser gozada no período de 15/08/2.008 à 29/09/2.008

01 – Marta Lúcia de Oliveira Araújo – Secretária de Finanças e Planejamento  
Período de aquisição 02/05/03 à 02/05/08

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 15 de agosto de 2008.

**ROQUE CARRARA**  
- Prefeito Municipal -

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 15/08/2008 à 15/09/2008.

**PORTARIA 095/2008**

Considerando a Portaria 094/2008, que concedeu 45 (quarenta e cinco dias), de Licença Prêmio, a senhora Marta Lucia de Oliveira Araújo, Secretária de Finanças e Planejamento.

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Senhor Roque Carrara, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear Interinamente para exercer o Cargo de Secretária de Finanças e Planejamento, a Senhora **BRUNA MARIA PROCÓPIO MARTINS PARRON**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.378.509-5 - SSP/MT e do CPF nº. 931.375.401-00, a partir desta data.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 15 de agosto de 2008.

**ROQUE CARRARA**  
- Prefeito Municipal -

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 15/08/2008 à 15/09/2008.

**PORTARIA 096/2008**

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. ROQUE CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear para assinar os cheques em nome desta Prefeitura Municipal, juntamente com os demais servidores já designados, a senhora **DILMA APARECIDA GONÇALVES VOINAROSKI**, Secretária de Administração, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.755.565-5 - SSP/MT e do CPF nº. 742.198.479-87, a partir desta data, até 31/12/2008.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 20 de agosto de 2008.

**ROQUE CARRARA**  
- Prefeito Municipal -

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 20/08/2008 à 20/09/2008.

**PORTARIA 097/2008**

Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio aos profissionais da Educação Básica que menciona.

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr. Roque carrara, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o *artigo 101 e seus parágrafos da Lei 061 de 25 de fevereiro de 2.002*.

RESOLVE:

**Artigo 1º - CONCEDER** Licença Prêmio de 45 (quarenta e cinco) dias, ao profissional da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, abaixo relacionado, a partir desta data.

I – Para ser gozada no período de 01/09/2.008 à 15/10/2.008

01 – Maria Dias Rodrigues – Zeladora  
Período de aquisição 01/03/02 à 01/03/07

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 01 de setembro de 2008.

**ROQUE CARRARA**  
- Prefeito Municipal -

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 01/09/2008 à 01/10/2008.

**PORTARIA 098/2008**

Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio aos profissionais da Educação Básica que menciona.

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr. Roque carrara, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o *artigo 101 e seus parágrafos da Lei 061 de 25 de fevereiro de 2.002*.

RESOLVE:

**Artigo 1º - CONCEDER** Licença Prêmio de 45 (quarenta e cinco) dias, ao profissional da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, abaixo relacionado, a partir desta data.

I – Para ser gozada no período de 01/09/2.008 à 15/10/2.008

01 – Maria Olanda Carrara – Professora  
Período de aquisição 01/03/02 à 01/03/07

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 01 de setembro de 2008.

**ROQUE CARRARA**  
- Prefeito Municipal -

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 01/09/2008 à 01/10/2008.

**PORTARIA 099/2008**

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. ROQUE CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, os seguintes Membros;

Representantes do Poder Público

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento:

Titular: Samuel Gomes Evaristo  
Suplente: Isla Carla Carrara

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer:

Titular: Alda Pinto da Silva  
Suplente: Talita Maria Pereira Marcondes

**Secretaria Municipal de Ação, Promoção Social e Trabalho:**

Titular: Maria Helena Spohr Loewenstein  
Suplente: Viviane Beatriz Morais

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento:

Titular: Bruna Maria Procópio Martins Parron  
Suplente: Marta Lucia de Oliveira Araújo

Representantes de Entidades Não Governamentais

Comunidade Escolar:

Titular: Mariluci Momoli Batistelo  
Suplente: Márcia de Souza

Pastoral da Criança:

Titular: Aparecida Carrara Sotine  
Suplente: Marlene Pavani de Oliveira Silva

Igreja Congregação Cristã:

Titular: Domingos Ramos  
Suplente: Alcides Albert

Igreja Católica:

Titular: Elzio Rovani  
Suplente: Alex Oscar de Sousa

**Artigo 2º** - As nomeações que trata o artigo anterior não serão remuneradas.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 07 de outubro de 2008.

**ROQUE CARRARA**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 07/10/2008 à 07/11/2008.

**PORTARIA 100/2008**

Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio aos profissionais desta Prefeitura Municipal que menciona.

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr. Roque carrara, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o *artigo 101 e seus parágrafos da Lei 061 de 25 de fevereiro de 2.002.*

RESOLVE:

**Artigo 1º - CONCEDER** Licença Prêmio de 45 (quarenta e cinco) dias, ao profissional da Secretaria Municipal de Administração, abaixo relacionado, a partir desta data.

I – Para ser gozado no período de 07/10/2.008 à 20/11/2.008

01 – Roberto Rodrigues da Silva – Contínuo  
Período de aquisição 01/03/02 à 01/03/07

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 07 de outubro de 2008.

**ROQUE CARRARA**  
- Prefeito Municipal -

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 07/10/2008 à 07/11/2008.

**PORTARIA 101/2008**

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. ROQUE CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Exonerar a pedido a Senhora **VIVIANE BEATRIZ MORAIS**, portadora da C/I RG. nº. 1.359.244-0 SSP/MT e do CPF nº. 919.011.891-04, do Cargo de Secretária da Ação, Promoção Social e Trabalho, a partir desta data.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 08 de outubro de 2008.

**ROQUE CARRARA**  
- Prefeito Municipal -

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 08/10/2008 à 08/11/2008.

**PORTARIA 102/2008**

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. ROQUE CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Exonerar a pedido a Senhora **DIEME BARBOSA ARAÚJO**, portadora da Cédula de Identidade RG 1.165.362.993 SSP/MA e do CPF nº 002.363.621-19, do cargo de Secretária de Saúde e Saneamento, a partir desta data.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 08 de outubro de 2008.

**ROQUE CARRARA**  
- Prefeito Municipal -

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 08/10/2008 à 08/11/2008.

**Prefeitura Municipal de Novo Mundo**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2008**

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, no exercício das atribuições que lhe confere a portaria nº 312/08 de 30/04/2008, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se no dia 27/10/2008, às 14:00 horas, no endereço, Rua Nunes Freire nº 12, Alto da Bela Vista, Novo Mundo MT, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação TP nº 012/2008, na modalidade Tomada de Preços tipo Menor Preço.

O prazo para recebimento dos envelopes de habilitação e proposta dar-se-á até às 14:00 horas do dia 27/10/2008.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado até o dia 24/10/2008.

Objeto da Licitação: aquisição de combustível para os veículos que compõem ou que venham a compor a Frota Municipal do Município de Novo Mundo-MT.

Novo Mundo MT, 10 de outubro de 2008.

**JOSE ODILON FERNANDES**  
Presidente da CPL

**Prefeitura Municipal de Paranatinga**

**Extrato de Contrato**

**Contrato:** nº 124/2008 **Contratada:** Neli Maria Vargas **Objeto:** Locação de um Centro Comercial para o funcionamento de uma Agência dos Correios situado na Av. Pedro Tormes, nº 03, Salto da Alegria LPT, Qd. 10, CEP: 78.870-000, Comunidade Salto da Alegria, no município de Paranatinga – MT. **Valor:** R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais) **Prazo:** 01/09/2008 à 31/12/2008.

**Contrato:** nº 125/2008 **Contratada:** J. C. Santeiro – ME **Objeto:** Aquisição de copa, cozinha, limpeza e material de consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e demais Secretarias Municipais. **Valor:** R\$ 79.891,36 (Setenta e nove mil, oitocentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos) **Prazo:** 03/09/2008 à 31/12/2008.

**Contrato:** nº 126/2008 **Contratado:** Yalen Kley Soares de Castro Ribeiro **Objeto:** Locação de 01 (um) motor Mercedes Benz 04 cilindros e 01 (uma) Bomba Waster 5 Polegadas, para bombear água do córrego Bica D' água para abastecer os caminhões pipa da Prefeitura Municipal. **Valor:** R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) **Prazo:** 03/09/2008 à 03/11/2008.

**Contrato:** nº 127/2008 **Contratado:** Luiz Martins da Silva **Objeto:** Locação de veículo caminhão tanque para prestação de serviço que consiste em molhar as ruas e avenidas não pavimentadas na Comunidade Salto da Alegria no município de Paranatinga – MT, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra – Estrutura. **Valor:** R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) **Prazo:** 15/09/2008 à 15/11/2008.

**Contrato:** nº 128/2008 **Contratado:** Ari Conti **Objeto:** Locação de um imóvel localizado na Rua Monteiro Lobato, nº 360, Sala 02, Centro, na cidade de Paranatinga – MT, para sediar o Conselho Municipal de Saúde e Ouvidoria do SUS. **Valor:** R\$ 1.575,00 (Um mil, quinhentos e setenta e cinco reais) **Prazo:** 16/09/2008 à 31/12/2008.

**Contrato:** nº 129/2008 **Contratado:** Ari Conti **Objeto:** Locação de um imóvel localizado na Rua Monteiro Lobato, nº 360, Sala 04, Centro, na cidade de Paranatinga – MT, para sediar o Conselho Tutelar. **Valor:** R\$ 1.575,00 (Um mil, quinhentos e setenta e cinco reais) **Prazo:** 16/09/2008 à 31/12/2008.

**Extrato de Aditivo**

**Contrato:** 024/2008 – 1º Termo Aditivo ASS: 16/09/2008 VCT: 31/12/2008 **Contratada:** Construtora e Incorporadora GDN LTDA **Objeto:** Prorrogação de prazo.

**Contrato:** 087/2008 – 1º Termo Aditivo ASS: 22/09/2008 **Contratada:** JOSÉ LUIS WERNER – ME **Objeto:** O Contrato terá uma redução no valor de R\$ 4.233,60 (Quatro mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

**Contrato:** 097/2008 – 1º Termo Aditivo ASS: 30/09/2008 **Contratada:** Dipromédica Distribuidora de Medicamentos LTDA – EPP **Objeto:** O Contrato terá uma redução no valor de R\$ 28,30 (Vinte e oito reais e trinta centavos).

**Contrato:** 103/2008 – 2º Termo Aditivo ASS: 30/09/2008 **Contratada:** EMAM – Emulsões e Transportes LTDA **Objeto:** O Contrato terá um acréscimo no valor de R\$ 10.043,50 (Dez mil e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

**Extrato de Alterações Contratuais**

**Termo de Alteração contratual do Contrato nº 036/2008** – Fica alterado o contratado do Contrato referido, o Sr. Adevaldo Soares de Oliveira (pessoa física), passando este para a empresa ADEVALDO SOARES DE OLIVEIRA – ME (pessoa jurídica). ASS: 10/09/2008.

**Termo de Alteração contratual do Contrato nº 037/2008** – Fica alterado o contratado do Contrato referido, o Sr. Francisco Benedito Soares (pessoa física), passando este para a empresa F. B. SOARES SERVIÇOS – ME (pessoa jurídica). ASS: 10/09/2008.

**Termo de Alteração contratual do Contrato nº 039/2008** – Fica alterado o contratado do Contrato referido, o Sr. Cláudio Arruda Faria (pessoa física), passando este para a empresa CLAUDIO ARRUDA FARIA – ME (pessoa jurídica). ASS: 10/09/2008.

**Extrato de Rescisão Contratual**

**Rescisão ao Contrato:** 106/2008 **Contratado:** Ari Conti **Objeto:** Fica rescindido unilateralmente o Contrato nº 106/2008, cujo objeto é locação de um imóvel localizado na Rua Monteiro Lobato, nº 360, Sala 04, Centro, na cidade de Paranatinga – MT, para sediar o Conselho Municipal de Saúde e Ouvidoria do SUS. **ASS:** 15/09/2008.

**Prefeitura Municipal de Porto Estrela**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA  
MATO GROSSO

ADENDO II À PORTARIA SOB Nº 08 DE 04/02/1985

Página: 1 de 1

ANEXO 12 - LEI Nº 4320/64

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	Previsão	Execução	Diferença	TÍTULOS	Fixação	Execução	Diferença
<b>RECEITAS CORRENTES</b>							
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	83.448,39	158.278,29	(74.829,90)				
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	73.550,27	86.769,29	(13.219,02)				
RECEITA PATRIMONIAL	99.581,84	101.946,27	(2.364,43)				
RECEITAS DE SERVIÇOS	10.526,25	0,00	10.526,25				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.688.312,58	5.043.352,60	624.959,98				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.872,50	13.193,81	(2.321,31)				
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>							
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00				
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	304.547,20	386.893,40	(82.346,20)				
<b>RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAME</b>							
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-	81.498,25	92.618,81	(11.120,56)				
<b>RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAME</b>							
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-	11.183,87	6.513,36	4.680,51				
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE</b>							
DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	(803.996,07)	(700.069,25)	(103.926,82)				
				CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	5.812.086,90	4.678.376,76	933.710,14
SOMAS.....	5.539.510,00	5.189.496,58	350.016,42	SOMAS.....	5.812.086,90	4.678.376,76	933.710,14
DEFICIT.....	272.573,90	0,00	272.573,90	SUPERÁVIT.....	0,00	311.119,82	(311.119,82)
TOTAL.....	5.812.086,90	5.189.496,58	622.590,32	TOTAL.....	5.812.086,90	5.189.496,58	622.590,32

PORTO ESTRELA, 31 de agosto de 2008

Mauro André Busharo  
Prefeito

Gilmir Zanella  
Secretário

Díno Lemes de Araújo  
Controlador(a)  
TC-ORC-MT: 00005910-8



PREV PORTO  
MATO GROSSO

ADENDO II À PORTARIA SOB Nº 08 DE 04/02/1985

Página: 1 de 1

ANEXO 12 - LEI Nº 4320/64

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	Previsão	Execução	Diferença	TÍTULOS	Fixação	Execução	Diferença
<b>Receitas Correntes</b>							
Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00				
Receitas de Contribuições	73.550,27	86.769,29	(13.219,02)				
Receitas Patrimoniais	86.478,85	76.445,84	10.033,01				
RECEITAS CORRENTES DE CONTRIB.	81.498,25	92.618,81	(11.120,56)				
RECEITAS DE CAPITAL DE CONTRIB IN	11.183,87	6.513,36	4.680,51				
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00				
				CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	59.000,00	30.016,22	28.983,78
				INTERFERÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
SOMAS.....	252.721,04	262.347,30	(9.626,26)	SOMAS.....	59.000,00	30.016,22	28.983,78
DEFICIT.....	0,00	0,00	0,00	SUPERÁVIT.....	193.721,04	232.331,08	(38.610,04)
TOTAL.....	252.721,04	262.347,30	(9.626,26)	TOTAL.....	252.721,04	262.347,30	(9.626,26)

PORTO ESTRELA, 31 de agosto de 2008

Gilmir Zanella  
Secretário(a) Municipal

Díno Lemes de Araújo  
Controlador

Mauro André Busharo  
Prefeito Municipal

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA**  
MATO GROSSO

ANEXO 13 - LEI N.º 4320/64 - BALANCETE FINANCEIRO  
MÊS DE AGOSTO DE 2008.

Página: 1 de 2

RECEITAS				DESPESAS			
Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$	Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$
<b>ORÇAMENTÁRIA</b>				<b>ORÇAMENTÁRIA</b>			
<b>RECEITAS CORRENTES</b>				<b>RECEITAS CORRENTES</b>			
RECEITAS TRIBUTARIAS	128.140,24	30.138,05	168.278,29	Administração	1.331.373,62	192.436,31	1.523.809,93
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	70.754,71	16.014,58	86.769,29	Assistência Social	242.864,85	65.978,67	308.843,52
RECEITA PATRIMONIAL	65.953,11	15.993,16	101.946,27	Previdência Municipal	26.569,28	3.446,94	30.016,22
RECEITAS DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	Saúde	1.237.000,24	165.328,13	1.402.328,37
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.372.252,94	671.099,66	5.043.352,60	Educação	981.356,71	113.215,78	1.094.572,49
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.235,18	1.968,63	13.193,81	Urbanismo	5.003,74	0,00	5.003,74
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>				<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	Saneamento	60.620,04	4.597,82	65.217,86
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	Agricultura	352.837,00	7.023,12	359.860,12
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	386.693,40	0,00	386.693,40	Desporto e Lazer	21.994,98	1.816,00	23.810,98
<b>RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>				<b>RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>			
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	73.096,56	19.523,25	92.619,81	Encargos Especiais	43.001,43	1.912,10	44.913,53
<b>DEDUÇÃO DA RECEITA PI/FORMAÇÃO DO FUNDEF</b>				<b>DEDUÇÃO DA RECEITA PI/FORMAÇÃO DO FUNDEF</b>			
DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	(609.562,64)	(90.505,61)	(700.068,25)	<b>SOMA . . .</b>	<b>4.322.621,09</b>	<b>555.754,87</b>	<b>4.878.375,96</b>
<b>SOMA . . .</b>	<b>4.525.275,06</b>	<b>664.220,72</b>	<b>5.189.495,78</b>	<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>			
<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>				<b>Restos a Pagar do Exercício</b>			
Restos a Pagar				Pago de Emp. dos Meses Anteriores	2.163.332,76	342.662,73	2.506.195,49
C/ Empenhos e Pagar	2.911.369,10	351.295,55	3.262.664,65	RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	102.986,38	0,00	102.986,38
Serviços da Dívida a Pagar				<b>Depósitos</b>			
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	30.336,42	0,00	30.336,42	PREVI-PORTO - Retencao dos funcionarios	36.317,86	15.336,60	51.654,46
<b>Depósitos</b>				Imposto de Renda Retido na Fonte	73.836,69	10.907,30	84.743,99
PREVI-PORTO - Ret. dos func.	53.744,58	8.113,33	61.857,91	UNIMED - Retencao dos Funcionarios	14.307,56	1.840,81	16.148,37
Imposto de Renda Retido na Fonte	73.836,69	10.906,30	84.742,99	INSS - Retencao dos Funcionarios	26.921,75	4.110,99	31.032,74
UNIMED - Retencao dos Funcionarios	12.678,75	1.949,67	14.628,42	Retencao Pensao Alimenticia	2.126,44	529,00	2.655,44
INSS - Retencao dos Funcionarios	48.211,71	5.867,20	54.078,91	PREVI-PORTO - Ret. Func. FUNDEB	24.790,32	0,00	24.790,32
Retencao Pensao Alimenticia	2.084,50	404,50	2.489,00	UNIMED - Ret. Func. FUNDEB	10.966,74	1.951,16	12.917,90
PREVI-PORTO - Ret. Fun. FUNDEB	29.544,01	4.690,69	34.234,90	Pensao Alimenticia - FUNDEB	999,64	166,44	1.166,08
UNIMED - Ret. Func. FUNDEB	12.917,90	1.928,16	14.846,06	Ret. Amort. Empréstimo	1.909,68	233,46	2.143,14
Pensao Alimenticia - FUNDEB	1.289,58	166,44	1.456,02	Ret. Cont. Sintep. Fundeb	1.018,02	163,59	1.181,61
INSS - Ret. Func. FUNDEB	618,36	0,00	618,36	RET. CONT. SINTEP PREF.	305,69	20,30	325,99
Ret. Amort. Empréstimo	1.771,96	233,46	2.005,41	Ret. Empréstimo Cx. Economica	12.534,49	1.160,54	13.695,03
Ret. Cont. Sintep. Fundeb	1.181,61	163,59	1.345,20	Ret. Empréstimo Cx. Econ. Fundeb	4.727,72	597,21	5.324,93
RET. CONT. SINTEP PREF.	142,10	20,30	162,40	Retencao UNIMED Func. Previ Porto	1.019,28	169,68	1.188,96
Ret. Empréstimos Cx. Economica	12.338,39	1.915,56	14.253,95	Retencao Sal. Familia - Geral	2.842,19	534,15	3.376,34
Ret. de Empréstimo Cx. Econ. Fundeb	4.880,47	697,21	5.577,68	Retencao Sal. Familia - FUNDEB	528,72	68,28	597,00
Retencao UNIMED Func. Previ Porto	1.161,24	0,00	1.161,24	PASEP - FOPAG	0,00	12.210,64	12.210,64
Ret. de funcionarios - Fundo Previ	86,28	0,00	86,28	Ret. Amortiz. empréstimo - Banco Morede	41.820,15	8.299,45	50.119,60
Ret. Salario Familia - Geral	3.755,55	461,46	4.217,01	Ret. Amortiz. Empréstimo Banco Morede / FUNDEB	11.034,00	2.388,00	13.422,00
Retencao Sal. Familia - FUNDEB	610,98	68,28	679,26	Ret. Amortiz. Empréstimo - Banco Morede - PREVI	600,00	500,00	1.100,00
PASEP - FOPAG	12.258,76	0,00	12.258,76	<b>Transferencias Financeiras</b>			
Ret. Amortiz. empréstimo - Banco Morede	46.352,15	8.989,45	55.341,60	Transf. de Duodécimo Camera	244.252,78	34.893,26	279.146,04
Ret. Amortiz. empréstimo - Banco Morede / FUNDEB	12.472,00	2.488,00	14.960,00	<b>SOMA . . .</b>	<b>7.101.799,75</b>	<b>994.798,86</b>	<b>8.096.598,61</b>
Ret. Amortiz. Empréstimo - Banco Morede - PREVI	720,00	0,00	720,00	<b>SALDO PARA O MES SEGUINTE</b>			
Ret. Amortiz. Empréstimo - Caixa Economica - PREVI	280,00	0,00	280,00	<b>DISPONÍVEL</b>			
Ret. Contribuição SINTEP - PREVI	6,08	0,00	6,08	TESOURARIA	0,00	12.138,30	12.138,30
<b>SOMA . . .</b>	<b>7.799.925,02</b>	<b>1.064.580,27</b>	<b>8.864.505,29</b>	EM BANCOS DIVERSOS	0,00	2.454.300,13	2.454.300,13
<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>				PREVI-PORTO	0,00	0,00	0,00
<b>DISPONÍVEL</b>				CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00
TESOURARIA	0,00	1.327,34	1.327,34	<b>REALIZÁVEL</b>			
EM BANCOS DIVERSOS	0,00	1.697.204,21	1.697.204,21	Convenio Cemal / Prefeitura	0,00	0,00	0,00
PREVI-PORTO	0,00	0,00	0,00	<b>SOMA . . .</b>	<b>7.101.799,75</b>	<b>3.461.237,09</b>	<b>10.563.036,84</b>
CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	<b>TOTAL . . . .</b>	<b>7.101.799,75</b>	<b>3.461.237,09</b>	<b>10.563.036,84</b>
<b>REALIZÁVEL</b>							

www.duralexistemas.com.br

OR 4711



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA**  
MATO GROSSO

ANEXO 13 - LEI N.º 4320/64 - BALANCETE FINANCEIRO  
MÊS DE AGOSTO DE 2008.

Página: 2 de 2

RECEITAS				DESPESAS			
Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$	Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$
Convenio Cemal / Prefeitura	0,00	0,00	0,00				
<b>SOMA . . .</b>	<b>7.799.925,02</b>	<b>2.763.111,82</b>	<b>10.563.036,84</b>				
<b>TOTAL . . . .</b>	<b>7.799.925,02</b>	<b>2.763.111,82</b>	<b>10.563.036,84</b>				

Mauro Andre Businaro  
Prefeito

Glomar Zanella  
Secretário

Dirox Lemes de Araujo  
Controlador(a)  
TC CRC-MT : 0060580-8

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT  
Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)



**PREV PORTO**  
MATO GROSSO

ANEXO 13 - LEI N.º 4320/64 - BALANCETE FINANCEIRO  
MÊS DE AGOSTO DE 2008.

Página.: 1 de 1

RECEITAS				DESPESAS			
Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$	Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$
<b>ORÇAMENTÁRIA</b>				<b>ORÇAMENTÁRIA</b>			
<b>RECEITAS CORRENTES</b>				<b>RECEITAS CORRENTES</b>			
Recostas Tributárias	0,00	0,00	0,00	Previdência Municipal	26.569,28	3.446,94	30.016,22
Recostas de Contribuições	70.754,71	16.014,58	86.769,29	<b>SOMA . . .</b>	<b>26.569,28</b>	<b>3.446,94</b>	<b>30.016,22</b>
Recostas Patrimoniais	66.094,07	11.351,77	77.445,84	<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>			
<b>RECEITAS CORRENTES DE CONTRIB. INTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>73.095,56</b>	<b>19.533,25</b>	<b>92.628,81</b>	<b>Restos a Pagar do Exercício</b>			
<b>RECEITAS DE CAPITAL DE CONTRIB. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>6.513,35</b>	<b>0,00</b>	<b>6.513,35</b>	Pago de Emp. dos Meses Anteriores	19.420,21	2.904,22	22.324,43
<b>SOMA . . .</b>	<b>215.457,70</b>	<b>46.889,60</b>	<b>262.347,30</b>	RESTOS A PAGAR DE EXERC. ANTERIORES	646,76	0,00	646,76
<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>				<b>Depósitos</b>			
<b>Restos a Pagar</b>				Retenção UNIMED Benef. Prev. Porto	1.019,28	169,88	1.189,16
Cl. Empenhos e Pagar	22.975,32	3.446,94	26.422,26	A Regularizar	295,97	0,00	295,97
<b>Depósitos</b>				Retenção Amortiz. Empréstimo- Banco Moreda PREVI	600,00	500,00	1.100,00
Retenção UNIMED Benef. Prev. Porto	1.331,12	0,00	1.331,12	UNIMED- Ret. Inativos e Benefício de Previl	1.672,36	0,00	1.672,36
Ret. parte Segurado - Previl Porto	86,28	0,00	86,28	Empréstimo - Ret. Beneficiários de Previl	854,82	0,00	854,82
Retenção Amortiz. Empréstimo- Banco Moreda PREVI	820,00	0,00	820,00	Ret. empréstimo Banco Moreda	100,00	0,00	100,00
Retenção Amortiz. Empréstimo- Caixa Econom. - PREVI	280,00	0,00	280,00	<b>SOMA . . .</b>	<b>51.178,68</b>	<b>7.021,04</b>	<b>58.199,72</b>
Retenção Contribuição SINTEP - PREVI	6,08	0,00	6,08	<b>SALDO PARA O MES SEGUINTE</b>			
<b>SOMA . . .</b>	<b>240.956,50</b>	<b>50.336,54</b>	<b>291.293,04</b>	<b>DISPONIVEL</b>			
<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>				<b>TESOURARIA</b>			
<b>DISPONIVEL</b>				0,00			
<b>TESOURARIA</b>				0,00			
<b>EM BANCOS DIVERSOS</b>				1.278.034,68			
<b>PREVIL-PORTO</b>				0,00			
<b>SOMA . . .</b>	<b>240.956,50</b>	<b>1.095.277,90</b>	<b>1.336.234,40</b>	<b>SOMA . . .</b>	<b>51.178,68</b>	<b>1.285.055,72</b>	<b>1.336.234,40</b>
<b>TOTAL . . . .</b>	<b>240.956,50</b>	<b>1.095.277,90</b>	<b>1.336.234,40</b>	<b>TOTAL . . . .</b>	<b>51.178,68</b>	<b>1.285.055,72</b>	<b>1.336.234,40</b>

Gilmar Zanella  
Secretário(a) Municipal

Dírios Lemes de Araújo  
Contadora  
TC-CRC-MT 060580/8

Mauro Andre Businaro  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho**

**II RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO Nº. 003/2008  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 026/2008**

O Município de Ribeirãozinho – MT, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, faz saber as seguintes retificações nos itens do Anexo I do Pregão Presencial nº 003/2008.

- Item 96 – 05 pacote de sonda uretral nº. 12 c/ 10 (PGC)
- Item 106 – 05 pacote de sonda uretral nº. 16 c/ 10
- Item 147 – 05 pacote de sonda uretral nº. 08 c/ 10

Os demais itens permanecem inalterados.

Publique-se.

Ribeirãozinho - MT, 10 de outubro de 2008.

**Kênia Soares Simões**  
Pregoeira

**RETIFICAÇÃO de Edital de Pregão Nº. 002/2008**

O departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT, retifica a publicação do Edital de Pregão nº. 002/2008, em seu preâmbulo e objeto, onde leia-se: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de 01 (um) veículo tipo **VAN**, fabricação nacional, novo, mínimo 78cv, flex, capacidade mínima para 12 pessoas, para atender as necessidades do transporte escolar - ensino fundamental, (Secretaria de Educação).

Publique-se.

Ribeirãozinho - MT, 09 de outubro de 2008.

**Kênia Soares Simões**  
Pregoeira

**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste**

**PORTARIA N. 028/2008.**

“Dispõe sobre a retificação da portaria n. 012/2008, que trata da concessão do benefício de aposentadoria por invalidez à servidora Senhora **Cândida Alves Xavier**.”

**O Prefeito do Município de Santo Antonio do Leste**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, combinado com art. 12, inciso I, da Lei Municipal n. 162/2005, de 31 de outubro de 2005, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, art. 115 da Lei Municipal n. 28/2001, que dispõe sobre estatuto do servidor público do município, anexo I, da Lei Municipal n. 258/2008, que dispõe sobre alterações ao texto da Lei Municipal n. 054/2001, de 28/12/2001, plano de cargos, carreira, salários e estatuto dos profissionais da educação, com posterior reajuste dado pela lei n. 253/2008, que dispõe sobre a revisão anual;

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de aposentadoria por invalidez, à Sra. **Cândida Alves Xavier**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade n. 0739867-0, SSP/MT e do CPF n. 109.265.851-34, servidora pública efetiva no cargo de Professora, classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme processo administrativo do **PREVISAL n. 2008.03.0002P**, a partir de 05/06/2008, até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Santo Antônio do Leste/MT, 01 de outubro de 2008.

**PEDRO LUIS BRUNETTA**  
Prefeito Municipal

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

**Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia**

**EXTRATO DE CONTRATO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2008  
**PROCESSO n.º:** 05/2008  
**INEXIGIBILIDADE n.º:** 01/08  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA – MT  
**CONTRATADO:** ROMES DA MOTA SOARES  
**OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA DEFENDER OS INTERESSES DO MUNICÍPIO PERANTE A VARA DO TRABALHO NO PROCESSO Nº 00491.2007.061.23.00-8/TRT E DEFENDER OS INTERESSES DO MUNICÍPIO A NÍVEL DE TRIBUNAIS SUPERIORES, ALÉM DE PRESTAR CONSULTORIAS E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA”, O presente contrato é fixado em 10 (dez) meses, contados a partir de 01/02/2008 a 31/11/2008.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
**ÓRGÃO:** 02 – GABINETE DO PREFEITO  
**UNIDADE:** 06 – DEPARTAMENTO CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
**PROJETO DE ATIVIDADE** 2.037 – MANUTENÇÃO ENC. COM CONTROLADORIA GERAL MUNICÍPIO.  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO-P. FÍSICA

**VALOR R\$:** 100.000,00  
**DATA:** 01/02/2008  
**ASSINATURAS:**  
**CONTRATANTE:** JOÃO ABREU LUZ – PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATADO:** ROMES DA MOTA SOARES

**TESTEMUNHAS:** CPF n.º 181.132.901-25 – Ireny Abadia Rodrigues  
 CPF n.º 117.765.441-53 – Edmundo Souza Brito

**Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos**

**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às 09:00 h, do dia 27/10/2008, realizará a licitação, modalidade Tomada de Preço nº. 34/2008, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando a “Melhoria na Infra Estrutura do Estádio Municipal”. os interessados poderão obter editais completo, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$ 300,00 (Trezentos Reais). Maiores informações pelo telefone 3 251 – 1138, das 07 as 13 h. JOÃO CLARET DONADEL.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às 11:00 h, do dia 27/10/2008, realizará a licitação, modalidade Tomada de Preço nº. 35/2008, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando a “Melhoria na Infra Estrutura do Parque de Exposição Manoel Paulino”. os interessados poderão obter editais completo, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$ 300,00 (Trezentos Reais). Maiores informações pelo telefone 3 251 – 1138, das 07 as 13 h. JOÃO CLARET DONADEL

**Prefeitura Municipal de Tabaporã**

**PORTARIA Nº. 375/2008.**

PAULO ROGÉRIO RIVA, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO** da Sra. **NADIR TEIXEIRA DE SOUZA**, servidora **EFETIVA** no cargo de **ZELADORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1584483-8 SJ/MT e, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 385.578.942-87, **da Classe 1 – Nível I** para perceber na categoria da **Classe 1 – Nível II, correspondente ao Valor de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais), de acordo com as Leis Municipais nº. 423/2003, 649/2007 e, de acordo com a Constituição Federal.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 09 de outubro de 2008.

**PAULO ROGÉRIO RIVA**  
 PREFEITO

**PORTARIA Nº. 372/2008.**

CONVOCAR O (A) CANDIDATO (A) APROVADO (A) NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Paulo Rogério Riva**, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º -** Convocar o (a) candidato (a), abaixo relacionado (a), aprovado (a) no Concurso Público Municipal nº. 001/2008, realizado em 16 de março de 2008, para comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na sede da Secretaria de Administração, anexo a Prefeitura de Tabaporã, sito a Avenida Comendador José Pedro Dias, 979-N, Centro, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas para apresentar documentos exigidos, conforme abaixo, e tomar posse de seu respectivo cargo:

**ORIGINAIS:**

- **02 foto 3x4;**
- **Apresentar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (documentos expedidos pelo Cartório Distribuidor) do lugar onde o Candidato tenha domicílio nos últimos 05 (cinco) anos, (DOCUMENTO ORIGINAL E CÓPIA);**
- **Apresentar comprovante de exame de Sanidade Física e Mental, que deverá ser realizado em qualquer Unidade de Saúde Pública da Federação (DOCUMENTO ORIGINAL E 02 CÓPIAS);**
- **Declaração de bens e valores (02 (duas) vias original);**
- **Declaração de não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos (expedido pela Secretaria de Administração) – 03 VIAS;**
- **Apresentar Raio X da Coluna, realizado por Junta Médica Oficial do Município (original e cópia);**
- **Apresentar número de Conta Corrente, Poupança ou Salário – “Cadastrada Junto ao Banco do Brasil” (para fins de pagamento em conta).**

**FOTOCÓPIAS:** - (02 vias de cada)

- *Cédula de Identidade/RG;*
- *Cadastro de Pessoas Físicas/CPF;*
- *Certidão de Nascimento ou Casamento;*
- *Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;*
- *Carteira de Vacina dos filhos menores de 06 (seis) anos;*
- *Carteira Nacional de Habilitação;*
- *Título de Eleitor;*
- *Último comprovante de votação;*
- *Reservista ou alistamento militar;*
- *CTPS – Carteira de Trabalho;*
- *Pasep ou Pis;*
- *Registro no conselho da respectiva categoria, incluindo-se o comprovante de quitação da anuidade (para cargos de profissões regulamentadas);*
- *Documentos de escolaridade conforme a exigência do cargo;*
- *Comprovante de residência;*
- *Declaração de matrícula dos filhos até 14 anos.*

**CONVOCADO (A):**

**INSCRIÇÃO** CARGO: AUDITOR (A) PÚBLICO  
 042 ANALUIZA DE PAULA SANTOS

**Artigo 2º -** O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos aprovados e/ou classificados convocados, podendo a Prefeitura de Tabaporã, convocar o imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

**Artigo 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 07 de outubro de 2008.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

**PAULO ROGÉRIO RIVA**  
PREFEITO

**EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO**

**Número do Contrato:** 041/2008

**Data do ajuste:** 07/10/2008

**Nome do Contratado (a):** ROSANE RODRIGUES DA SILVA

**Objeto:** Contrato de Trabalho por Prazo Determinado como Professora Leiga/Nível médio, firmado com autorização Legislativa contida na Lei nº. 518/2005 e Teste Seletivo nº 004/2008, realizado no período de 22/08/2008 a 05/09/2008 e, ainda pela previsão legal da Lei nº. 218/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

**Valor:** R\$ 447,23 (Quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e três centavos) mensais.

**Modalidade da Licitação:** Dispensa (art. 24, X, LF nº. 8.666/93).

**Vigência:** 31/12/2008.

**Número do Contrato:** 042/2008

**Data do ajuste:** 10/10/2008

**Nome do Contratado (a):** MARA GRACIELE SANFELICE CARDOSO

**Objeto:** Contrato de Trabalho por Prazo Determinado como Professora de Magistério, firmado com autorização Legislativa contida na Lei nº. 518/2005 e, ainda pela previsão legal da Lei nº. 218/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

**Valor:** R\$ 638,90 (Seiscentos e trinta e oito reais e noventa centavos) mensais.

**Modalidade da Licitação:** Dispensa (art. 24, X, LF nº. 8.666/93).

**Vigência:** 19/12/2008.

**EXTRATO DE CONTRATOS 2008**

**NÚMERO DO CONTRATO:** 001/2008

**DATA DO AJUSTE:** 02/01/2008

**NOME DO CONTRATADO (A):** PAULO SERGIO GONSALVES

**OBJETO:** Contrato de Prestação de Serviços de execução orçamentária e contabilidade pública, com responsabilidade técnica contábil, em substituição a contadora Renata Cristina da Silva Kloppel, que se encontra de Licença Maternidade.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.786,66 (três mil e setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

**VIGÊNCIA:** 11/03/2008.

**NÚMERO DO CONTRATO:** 002/2008

**DATA DO AJUSTE:** 02/01/2008

**NOME DO CONTRATADO (A):** MARIA GOMES DOS SANTOS

**OBJETO:** Contrato de Locação de um Imóvel, medindo 56 m2 de alvenaria, situado na Rua Álida, s/nº, Quadra 163, Lote 11, Bairro Centro, neste Município, para a instalação e manutenção do Centro de Apoio Integrado aos Alunos Portadores de Necessidades Especiais do Município de Tabaporã, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

**VIGÊNCIA:** 31/12/2008.

**NÚMERO DO CONTRATO:** 003/2008

**DATA DO AJUSTE:** 02/01/2008

**NOME DO CONTRATADO (A):** ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE AMERICANA DO NORTE – AMAN

**OBJETO:** Termo de Contrato de Repasse de uma ajuda de custo, com a finalidade de pagamento do aluguel e dos materiais e serviços de limpeza da Agência de Correios Comunitária – AGC da Associação dos Moradores de Americana do Norte.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 6.168,00 (seis mil e cento e sessenta e oito reais).

**VIGÊNCIA:** 31/12/2008.

**NÚMERO DO CONTRATO:** 004/2008

**DATA DO AJUSTE:** 02/01/2008

**NOME DO CONTRATADO (A):** JULIAANTONIA DE OLIVEIRA VIEIRA

**OBJETO:** Contrato de Locação de um imóvel de alvenaria de 30X45 m2, situado na Rua Vilas Boas, nº. 280/N, Bairro Centro, neste Município, para nele ser instalado o Departamento Municipal de Transito – DETRAN.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais).  
**VIGÊNCIA:** 31/12/2008.

**NÚMERO DO CONTRATO:** 005/2008

**DATA DO AJUSTE:** 02/01/2008

**NOME DO CONTRATADO (A):** TEÓFILO NOGUEIRA DE PAULA

**OBJETO:** Contrato de Locação de um imóvel de madeira, medindo 143,75 m2, coberto de Eternit, situado na Rua Tancredo Neves, esquina com a Av. Dr. Carlos Vidoto, Quadra 89, Bairro Centro, neste Município, para a manutenção e instalação da Vigilância Sanitária.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

**VIGÊNCIA:** 31/12/2008.

**NÚMERO DO CONTRATO:** 006/2008

**DATA DO AJUSTE:** 02/01/2008

**NOME DO CONTRATADO (A):** JULIANO DA SILVA CABRAL

**OBJETO:** Contrato de Prestação de Serviços profissionais de um Enfermeiro, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais, que serão prestados no Hospital Municipal Dr. Calos Vidoto.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 5.434,24 (cinco mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

**VIGÊNCIA:** 29/02/2008.

**NÚMERO DO CONTRATO:** 007/2008

**DATA DO AJUSTE:** 02/01/2008

**NOME DO CONTRATADO (A):** MEGAASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

**OBJETO:** Contrato de Prestação de Serviços de consultoria e acompanhamento de projetos de interesse da Prefeitura Municipal junto aos órgãos e autarquias da esfera federal de Brasília.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

**VIGÊNCIA:** 31/08/2008.

**NÚMERO DO CONTRATO:** 008/2008

**DATA DO AJUSTE:** 08/01/2008

**NOME DO CONTRATADO (A):** RODRIGO LODI

**OBJETO:** Contrato de Locação de um Imóvel de Alvenaria, situado na Rua Vilas Boas, nº. 199/N, Bairro Centro, para nele ser instalado a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

**VIGÊNCIA:** 31/12/2008.

**NÚMERO DO CONTRATO:** 009/2008

**DATA DO AJUSTE:** 08/01/2008

**NOME DO CONTRATADO (A):** NOELI SEGATTI FABIANO

**OBJETO:** Contrato de Locação de um imóvel em alvenaria, localizado na Rua Wilson Giovedi, esquina com Oscar Kunio Kawakami, 310 E, Setor 01, neste Município, para nele ser o Centro de Reabilitação de Saúde.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais).

**VIGÊNCIA:** 30/06/2008.

**NÚMERO DO CONTRATO:** 010/2008

**DATA DO AJUSTE:** 08/01/2008

**NOME DO CONTRATADO (A):** EROCI BATISTA RODRIGUES DA LUZ

**OBJETO:** Contrato de Locação de um imóvel em alvenaria, localizado na Rua Paraiba, Quadra 69, Lote 10, localizado no P.A. Mercedes I e II, neste Município, para nele ser instalado o Programa de Saúde da Família "PSF III Rural".

**VALOR GLOBAL:** R\$ 5.799,99 (cinco mil e setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

**VIGÊNCIA:** 30/06/2008.

**NÚMERO DO CONTRATO:** 011/2008

**DATA DO AJUSTE:** 08/01/2008

**NOME DO CONTRATADO (A):** MÊIRIOR LUIZ TORRES

**OBJETO:** Contrato de Prestação de Serviços profissionais de Assessoria Técnica de um Químico no ETA "Estação de Tratamento de Águas de Tabaporã", vinculado ao DAE "Departamento de Água e Esgoto", pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com análises bacteriológicas e em conformidade com as exigências contida na Portaria nº. 518/2004 do Ministério da Saúde.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 6.719,99 (seis mil e setecentos e dezenove reais e noventa e nove centavos).

**VIGÊNCIA:** 31/05/2008.

**NÚMERO DO CONTRATO:** 012/2008

**DATA DO AJUSTE:** 08/01/2008

**NOME DO CONTRATADO (A):** DANIEL KLOPPHEL

**OBJETO:** Contrato de Locação de um imóvel em alvenaria de 4X6 metros, totalizando 24,00 m2, situado na Rua Dorival de Souza, s/nº, Bairro Centro, neste Município, para nele ser instalado o Conselho Tutelar.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.560,00 (quatro mil e quinhentos e sessenta centavos).

**VIGÊNCIA:** 31/12/2008.

**NÚMERO DO CONTRATO:** 013/2008

**DATA DO AJUSTE:** 08/01/2008

**NOME DO CONTRATADO (A):** ALESSANDRA ALVES DE CAMPOS

**OBJETO:** Contrato de Prestação de Serviços profissionais de uma Assistente Social, para atender o Programa de Atenção Integral a Família "PAIF" no Centro de Referência de Assistência Social "CRAS", perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.305,39 (três mil e trezentos e cinco reais e trinta e nove centavos).

**VIGÊNCIA:** 20/02/2008.

**NÚMERO DO CONTRATO:** 014/2008

**DATA DO AJUSTE:** 08/01/2008

**NOME DO CONTRATADO (A):** MARCIO DINIZ DA SILVA TAVARES

**OBJETO:** Contrato de Prestação de Serviços profissionais de um Psicólogo, para atender o Programa de Atenção Integral a Família "PAIF" no Centro de Referência de Assistência Social "CRAS", perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.950,64 (dois mil e novecentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos).

**VIGÊNCIA:** 20/02/2008.

**NÚMERO DO CONTRATO:** 015/2008

**DATA DO AJUSTE:** 08/01/2008

**NOME DO CONTRATADO (A):** ADRIANO JOSE SABINO XAVIER BIZERRA

**OBJETO:** Contrato de Prestação de Serviços profissionais de Médico Clínico Geral, para atender no PSF II "Programa de Saúde da Família", localizado na Av. Dr. Carlos Vidoto, nº. 1060/E, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e de realizar plantões médicos no Hospital Municipal Dr. Carlos Vidoto.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 18.089,42 (dezoito mil e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

**VIGÊNCIA:** 03/02/2008.

**NÚMERO DO CONTRATO:** 016/2008

**DATA DO AJUSTE:** 08/01/2008

**NOME DO CONTRATADO (A):** ROMY SCHNEIDER CARVALHO

**OBJETO:** Contrato de Prestação de Serviços profissionais de Médica Clínico Geral, para atender no PSF RURAL "Programa de Saúde da Família", localizado no P. A. Mercedes I e II, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e de realizar plantões médicos no Hospital Municipal Dr. Carlos Vidoto.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 14.899,60 (quatorze mil e oitocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

**VIGÊNCIA:** 03/02/2008.

**Número do Contrato:** 017/2008 – **CANCELADO.**

**JUSTIFICATIVA:** O presente contrato foi cancelado por conveniência administrativa.

**NÚMERO DO CONTRATO:** 018/2008

**DATA DO AJUSTE:** 14/01/2008

**NOME DO CONTRATADO (A):** COLUNATAS REPRESENTAÇÕES, COMERCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

**OBJETO:** Termo de Contrato de Execução de serviços de Construção de 01 sala de atendimento do Departamento de Tributação e Cadastro, localizada na Av. Comendador Jose Pedro Dias, 979 N, na sede urbana do Município de Tabaporã/MT.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 50.803,00 (cinquenta mil e oitocentos e três reais)

**VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias corridos, contados da data do recebimento da "ORDEM DE SERVIÇOS".

**NÚMERO DO CONTRATO:** 019/2008

**DATA DO AJUSTE:** 15/01/2008

**NOME DO CONTRATADO (A):** CONSTRUTORA JURUENA LTDA

**OBJETO:** Termo de Contrato de execução de serviços de construção de 01 escola nova com 06 salas de aula mais dependências administrativas, conjunto de banheiro M/F e cozinha/refeitório na cidade de Americana do Norte – Município de Tabaporã/MT.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 515.852,14 (quinhentos e quinze reais e oitocentos e cinquenta e dois reais e quatorze centavos)

**VIGÊNCIA:** 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, contados da data do recebimento da "ORDEM DE SERVIÇOS".

**NÚMERO DO CONTRATO:** 020/2008

**DATA DO AJUSTE:** 18/01/2008

**NOME DO CONTRATADO (A):** ETCAASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

**OBJETO:** Contrato de Prestação de Serviços técnicos e especializados, sob a modalidade de Assessoria, com execução direta, envolvendo serviços de elaboração e execução de concurso público 2008.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

**VIGÊNCIA:** 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, contados da data do recebimento da "ORDEM DE SERVIÇOS".

**NÚMERO DO CONTRATO:** 021/2008

**DATA DO AJUSTE:** 30/01/2008

**NOME DO CONTRATADO (A):** CONSTRUTORA V.C. LTDA

**OBJETO:** Termo de Contrato de Prestação de Serviço de sinalização horizontal e vertical em vias urbanas da Cidade de Tabaporã/MT.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 79.916,26 (setenta e nove mil e novecentos e dezesseis reais e vinte e seis centavos)

**VIGÊNCIA:** 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados da data do recebimento da "ORDEM DE SERVIÇOS".

**NÚMERO DO CONTRATO:** 022/2008

**DATA DO AJUSTE:** 31/01/2008

**NOME DO CONTRATADO (A):** H P TENORIO

**OBJETO:** Termo de Contrato de Execução de serviços de recuperação de estradas não pavimentada da Rodovia MT 328 (trecho Tabaporã ao Entrº da Rodovia MT 220) extensão de 38,0 km, zona rural do município de Tabaporã/MT.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais)

**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do recebimento da "ORDEM DE SERVIÇOS".

**EXTRATO DE CONTRATOS**

**NÚMERO DO CONTRATO:** 023/2008

**DATA DO AJUSTE:** 01/02/2008

**NOME DO CONTRATADO (A):** H P TENORIO

**OBJETO:** Termo de Contrato de Execução dos serviços de reforma das Escolas Municipais Menino Jesus, Moacir Semensato, Maria Romana Gava Baesso, todas localizadas na sede do Município de Tabaporã/MT, sob a forma de empreitada por menor preço.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais)

**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do recebimento da "ORDEM DE SERVIÇOS".

**NÚMERO DO CONTRATO:** 024/2008

**DATA DO AJUSTE:** 04/02/2008

**NOME DO CONTRATADO (A):** ADRIANO JOSE SABINO XAVIER BIZERRA

**OBJETO:** Contrato de Prestação de Serviços profissionais de Médico Clínico Geral, para atender no PSF II "Programa de Saúde da Família", localizado na Av. Dr. Carlos Vidoto, nº. 1060/E, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e de realizar plantões médicos no Hospital Municipal Dr. Carlos Vidoto.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 178.701,67 (cento e setenta e oito mil e setecentos e um reais e sessenta e sete centavos)

**VIGÊNCIA:** 31/12/2008.

**NÚMERO DO CONTRATO:** 025/2008

**DATA DO AJUSTE:** 02/01/2008

**NOME DO CONTRATADO (A):** ROMY SCHNEIDER CARVALHO

**OBJETO:** Contrato de Prestação de Serviços profissionais de Médica Clínico Geral, para atender no PSF RURAL "Programa de Saúde da Família", localizado no P. A. Mercedes I e II, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e de realizar plantões médicos no Hospital Municipal Dr. Carlos Vidoto.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 179.900,18 (cento e setenta e nove mil e novecentos reais e dezoito centavos)

**VIGÊNCIA:** 31/12/2008.

**NÚMERO DO CONTRATO:** 026/2008

**DATA DO AJUSTE:** 12/02/2008

**NOME DO CONTRATADO (A):** AMAZONIA TRANSPORTES E TURISMO LTDA

**OBJETO:** Contrato de Locação de veículos para os serviços de transporte escolar durante o exercício de 2008, correspondente a 200 (duzentos) dias letivos do calendário de aulas do Município de Tabaporã.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 612.516,03 (seiscentos e doze mil e quinhentos e dezesseis reais e três centavos).

**VIGÊNCIA:** 31/12/2008.

**NÚMERO DO CONTRATO:** 027/2008

**DATA DO AJUSTE:** 13/02/2008

**NOME DO CONTRATADO (A):** MOIRA FAIRON

**OBJETO:** Contrato de Prestação de Serviços profissionais de Médica Clínico Geral, para atender no PSF I "Programa de Saúde da Família", localizado na Rua Vilas Boas, nº. 241 N, Centro, perfazendo um total de

40 (quarenta) horas semanais e de realizar plantões médicos no Hospital Municipal Dr. Carlos Vidoto.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 174.932,63 (cento e setenta e quatro mil e novecentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos)

**VIGÊNCIA:** 31/12/2008.

**NÚMERO DO CONTRATO:** 028/2008

**DATA DO AJUSTE:** 14/02/2008

**NOME DO CONTRATADO (A):** A.L.G. SANTOS – ME

**OBJETO:** Contrato de Prestação de Serviços na realização de exames laboratoriais a pacientes atendidos pelo SUS, tanto em atendimento eletivo (consultas) quanto aos pacientes internados no Hospital Municipal Dr. Carlos Vidoto, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo aproximadamente uma meta de 1000 (um mil) exames mensais.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 52.666,66 (cinquenta e dois mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

**VIGÊNCIA:** 31/12/2008.

**NÚMERO DO CONTRATO:** 029/2008

**DATA DO AJUSTE:** 14/02/2008

**NOME DO CONTRATADO (A):** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE AMPARO A VIDA – ABAVIDA

**OBJETO:** Contrato de Prestação de Serviços de atendimento de hospedagem e alimentação em Cuiabá/MT, a pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Tabaporá/MT, totalizando 10 (dez) vagas diárias.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 25.280,00 (vinte e cinco mil e duzentos e oitenta reais).

**VIGÊNCIA:** 31/12/2008.

**NÚMERO DO CONTRATO:** 030/2008

**DATA DO AJUSTE:** 19/02/2008

**NOME DO CONTRATADO (A):** GIRALDELLI & GIRALDELLI LTDA

**OBJETO:** Termo de Contrato de execução de serviços de Pavimentação Asfáltica em vias urbanas de Tabaporá.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 225.267,38 (duzentos e vinte e cinco mil e duzentos e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos)

**VIGÊNCIA:** 210 (duzentos e dez) dias corridos, contados da data do recebimento da "ORDEM DE SERVIÇOS".

**NÚMERO DO CONTRATO:** 031/2008

**DATA DO AJUSTE:** 19/02/2008

**NOME DO CONTRATADO (A):** CLAUDIA FABRIZIA UVEDALEITE

**OBJETO:** Contrato de Prestação de Serviços de Instrutor de Curso de Biscuit, para atender os beneficiários do Programa de Atenção Integral a Família "PAIF", 03 (três) vezes por semana, das 15:00 às 17:00 horas, conforme convenio do referido Programa.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 200,00 (duzentos reais)

**VIGÊNCIA:** 19/03/2008

**NÚMERO DO CONTRATO:** 032/2008

**DATA DO AJUSTE:** 19/02/2008

**NOME DO CONTRATADO (A):** ELIANE SERAFIM DA SILVA

**OBJETO:** Contrato de Prestação de Serviços de Instrutora de Curso de Bordado em Chinelo, para atender os beneficiários do Programa de Atenção Integral a Família "PAIF", 03 (três) vezes por semana, das 15:00 às 17:00 horas, conforme convenio do referido Programa.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 200,00 (duzentos reais)

**VIGÊNCIA:** 19/03/2008

**NÚMERO DO CONTRATO:** 033/2008

**DATA DO AJUSTE:** 22/02/2008

**NOME DO CONTRATADO (A):** NUCLEO DA POLICIA MILITAR DE TABAPORÁ/MT

**OBJETO:** Termo de Contrato de Repasse de uma Ajuda de Custo, em conformidade com a Lei Municipal nº. 657 de 21/02/2008.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 10.266,66 (dez mil e duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

**VIGÊNCIA:** 31/12/2008

**NÚMERO DO CONTRATO:** 034/2008

**DATA DO AJUSTE:** 25/02/2008

**NOME DO CONTRATADO (A):** PENIEL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

**OBJETO:** Contrato de fornecimento de combustíveis e óleos lubrificantes para veículos e equipamentos da administração municipal de propriedade da Prefeitura Municipal de Tabaporá/MT.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 523.177,00 (quinhentos e vinte e três mil e cento e setenta e sete reais)

**VIGÊNCIA:** 25/09/2008

**NÚMERO DO CONTRATO:** 035/2008

**DATA DO AJUSTE:** 26/02/2008

**NOME DO CONTRATADO (A):** RODRIGUES & LOVATO LTDA

**OBJETO:** Termo de Contrato de execução de serviços de Ampliação da rede de distribuição de água da sede do Município de Tabaporá/MT.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 72.689,15 (setenta e dois mil e seiscentos e oitenta e nove reais e quinze centavos)

**VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias corridos, contados da data do recebimento da "ORDEM DE SERVIÇOS".

**NÚMERO DO CONTRATO:** 036/2008

**DATA DO AJUSTE:** 27/02/2008

**NOME DO CONTRATADO (A):** EVALDO GENER RODRIGUES DA SILVA

**OBJETO:** Contrato de Prestação de Serviços profissionais como Médico Clínico Geral no Hospital Municipal Dr. Carlos Vidoto, perfazendo um total de 40:00 (quarenta) horas semanais.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 20.938,08 (vinte mil e novecentos e trinta e oito reais e oito centavos)

**VIGÊNCIA:** 19/03/2008

**NÚMERO DO CONTRATO:** 037/2008

**DATA DO AJUSTE:** 03/03/2008

**NOME DO CONTRATADO (A):** CLODOALDO GABRECHT BOEQUE

**OBJETO:** Contrato de Locação de um Imóvel Urbano, sem benfeitorias, denominado como Lote de nº. 10 (dez), da Quadra de nº. 92 (noventa e dois), Bairro Centro, com a área de 450,00 M/ 2 (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), situado no loteamento urbano desta cidade, com suas medidas e confrontações descritas, como segue abaixo, para nele ser instalado a Creche Municipal "Arco Iris";

§ FRENTE – Com 15,00 metros para a Rua Ary Zendon;

§ FUNDOS – Com 15,00 metros para o Lote nº. 08;

§ LADO DIREITO – Com 30,00 metros para o Lote nº. 11;

LADO ESQUERDO – Com 30,00 metros para o Lote nº. 09.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

**VIGÊNCIA:** 31/12/2008

**NÚMERO DO CONTRATO:** 038/2008

**DATA DO AJUSTE:** 12/03/2008

**NOME DO CONTRATADO (A):** EDILBERTO ARCESTI RISSI

**OBJETO:** Contrato de Locação de um veículo tipo PAS/ MIRCROONIBUS, a diesel, Marca Marcopolo/Volare WS ON, ano 2003, Chassis nº. 93PB12B3P3COO9384, placa JZP4034, cor branca, para os serviços de 02 viagens/mês para transporte em trono de 56 pacientes de Tabaporá/Cuiabá/Tabaporá e mais transporte dentro de Cuiabá, no total de 3.300 Km rodado.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais)

**VIGÊNCIA:** 31/12/2008

**NÚMERO DO CONTRATO:** 039/2008

**DATA DO AJUSTE:** 20/03/2008

**NOME DO CONTRATADO (A):** EVALDO GENER RODRIGUES DA SILVA

**OBJETO:** Contrato de Prestação de Serviços profissionais como Médico Clínico Geral no Hospital Municipal Dr. Carlos Vidoto, perfazendo um total de 60 (sessenta) horas semanais e de realizar Plantões Médicos no Hospital Municipal Dr. Carlos Vidoto.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 210.876,40

**VIGÊNCIA:** 31/12/2008

**Número do Contrato:** 040/2008 – CANCELADO.

**JUSTIFICATIVA:** Conforme a solicitação contida no Memorando nº. 104/GP/2008, o presente contrato foi cancelado pelo motivo de não haver número de Decreto no dia 25/03/2008, sendo que o referido contrato para ser empenhado precisa ter um Decreto Especial, pois o mesmo refere-se a Lei Municipal 663 de 25 de março de 2008.

**NÚMERO DO CONTRATO:** 041/2008

**DATA DO AJUSTE:** 26/03/2008

**NOME DO CONTRATADO (A):** CEREZOLI & SANTOS LTDA – EPP

**OBJETO:** Contrato de Locação de máquina retroescavadeira de propriedades do Contratado, marca Case, 580L, ano 2001, para efetuar 360 horas de serviços de recuperação e drenagem em estradas não pavimentadas, sendo 100 horas estrada Tabaporá a Gleba Mercedes I e II, 100 horas estrada MT 328 a Divisa de Juara, 100 horas estrada MT 328 a 220 60 horas estrada Tabaporá a Divisa de Porto dos Gaúchos.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

**VIGÊNCIA:** 38 (trinta e oito) dias, equivalente a 360 horas da máquina retroescavadeira ora contratada.

**NÚMERO DO CONTRATO:** 042/2008

**DATA DO AJUSTE:** 01/04/2008

**NOME DO CONTRATADO (A):** JAIR SIQUEIRA CESAR

**OBJETO:** Contrato de Prestação de Serviços de lavagem dos carros pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Transporte Escolar) da sede do Município composta por três ônibus, cinco microônibus e uma kombi.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 9.473,67 (nove mil e quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos)

**VIGÊNCIA:** 31/12/2008

**NÚMERO DO CONTRATO:** 043/2008

**DATA DO AJUSTE:** 01/04/2008

**NOME DO CONTRATADO (A):** ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E SOCIAL

**OBJETO:** Contrato de Prestação de Serviços de veiculação via rádio de programas culturais e informação de interesse do município, no horário de funcionamento da emissora da Contratada, com duração de 30 (trinta) segundos.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

**VIGÊNCIA:** 31/12/2008

**NÚMERO DO CONTRATO:** 044/2008

**DATA DO AJUSTE:** 04/04/2008

**NOME DO CONTRATADO (A):** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO E AMBIENTAL "VALE DO ARINOS"

**OBJETO:** Termo de Contrato de Rateio de consecução das ações previstas na ata de constituição e instalação, eleição e posse da diretoria, título I art. 3º do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sócio-Econômico e Ambiental "Vale do Arinos", ratificadas pela Lei Municipal nº. 640 de 22/11/2007.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

**VIGÊNCIA:** 31/12/2008

**NÚMERO DO CONTRATO:** 045/2008

**DATA DO AJUSTE:** 11/04/2008

**NOME DO CONTRATADO (A):** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL ÁGUA DA PRATA

**OBJETO:** Termo de Contrato de Repasse de uma Ajuda de Custo para a manutenção de equipamento (resfriador de leite) da Associação Comunitária Rural Água da Prata.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

**VIGÊNCIA:** 31/12/2008

**NÚMERO DO CONTRATO:** 046/2008

**DATA DO AJUSTE:** 14/04/2008

**NOME DO CONTRATADO (A):** FABIANA BONETTI DE SANTANA MILAN

**OBJETO:** Contrato de compra e venda de 01 (um) veículo, tipo Caminhonete Ambulância GM/S.10 – 2.4 Rontam, Ano: 2004, Modelo: 2004, Cor Branca, Placa CMW 3480 SP, Chassi 9BG124AX04C421954, capacidade de 02 (dois) lugares, Potência: 2.400 CC, em perfeito estado de conservação.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 65.600,00 (sessenta e cinco mil e seiscentos reais)

**VIGÊNCIA:** 30/11/2008

**NÚMERO DO CONTRATO:** 047/2008

**DATA DO AJUSTE:** 05/05/2008

**NOME DO CONTRATADO (A):** COLUNATAS, REPRESENTAÇÕES, COMERCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

**OBJETO:** Contrato de Prestação de Serviços Públicos de Água e Esgoto em toda a área urbana do município de Tabaporã/MT, englobando a operação, manutenção e administração dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, pelo regime de permissão.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais)

**VIGÊNCIA:** 36 (trinta e seis) meses, contados a partir do início dos serviços

**PORTARIA Nº. 371/2008.**

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PAULO ROGÉRIO RIVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, **RESOLVE:**

**Artigo 1 –** Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** pelo período de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, a contar da data da assinatura desta Portaria, sem prejuízo de sua remuneração a Sra. **NEIDIANA PETRY AGUSTINI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 1676916-3 SJ/MT e do CPF sob o nº. 006.728.841-35, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Tabaporã – MT, servidora contratada no cargo de **Professora Leiga**, de acordo com Lei Municipal nº 218/99 e de acordo com a Constituição Federal.

**Artigo 2 –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 07 de outubro de 2008.

**PAULO ROGÉRIO RIVA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº. 376/2008**

O Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PAULO ROGÉRIO RIVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

**RESOLVE:**

**Artigo 1 –** Conceder "**LICENÇA PRÊMIO**" pelo período de 90 (noventa) dias consecutivos, iniciando-se em 10/10/2008 e terminar em 07/01/2009, sem prejuízo de sua remuneração ao servidor **SEBASTIÃO ROSENDO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6689833 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 727.052.058-53, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura de Tabaporã – MT, no cargo de **Professor de Magistério**, de acordo com o art. 39 da Lei Municipal nº 231/00, e de acordo com a Constituição Federal.

**Artigo 2 –** A licença prêmio referida no artigo anterior, é de direito adquirido anteriormente a Lei nº 518/05.

**Artigo 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 10 de outubro de 2008.

**PAULO ROGÉRIO RIVA**  
PREFEITO

**PORTARIA N.º 058/2008**

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a Servidora **ANGELITA APARECIDA LIMA**."

A Secretária Municipal de Administração do Município de TABAPORA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei Municipal n.º 564/2006, de 21 de Junho de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. ANGELITA APARECIDA LIMA, efetiva no cargo de MERENDEIRA, lotada na SEC MUN EDUCAÇÃO CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 21 de Setembro de 2008 e término em 05 de Outubro de 2008, conforme processo administrativo do PREVIPORÁ, n.º 2008.05.0031P.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

TABAPORA - MT, 24 de Setembro de 2008.

**RENATA DE MELO SOUZA AUGUSTO**  
Secretária Municipal de Administração

Homologo:

**Paulo Rogério Riva**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 059/2008**

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora **ISABEL CRISTINA SOARES MARCIANO**."

A Secretária Municipal de Administração do Município de TABAPORA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei Municipal n.º 564/2006, de 21 de Junho de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. ISABEL CRISTINA SOARES MARCIANO, efetiva no cargo de TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 21 de Setembro de 2008 e término em 20 de Outubro de 2008, conforme processo administrativo do PREVIPORÁ, n.º **2008.05.0032P**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

TABAPORA - MT, 24 de Setembro de 2008.

**RENATA DE MELO SOUZA AUGUSTO**  
Secretária Municipal de Administração

Homologo:

**Paulo Rogério Riva**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 374/2008.**

PAULO ROGÉRIO RIVA, Prefeito de Tabaporá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

Considerando a reavaliação da Perícia Médica para adaptação em novo cargo, da servidora Célia Aparecida Alvarenga da Silva.

RESOLVE:

**Art. 1º - Prorrogar o prazo para readaptação** da servidora **CELIA APARECIDA ALVARENGA DA SILVA**, servidora estável no cargo de **Merendeira**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura de Tabaporá, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13679740 SSP/MT e, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 786.624.781-15, cadastrado no RH sob a matrícula nº. 284, em outro cargo de acordo com o art. 25 da Lei nº 218/99.

**Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Educação e Cultura responsável em expedir Portaria Interna de prorrogação.** A servidora deverá desempenhar funções que estejam ao alcance da mesma até 31/12/2008, devendo retornar a perícia no exercício seguinte conforme Laudo Médico Pericial.

**Art. 3º** De acordo com o art. 25, § 3º da Lei nº 218/99, em qualquer hipótese, a readaptação **não poderá acarretar aumento ou redução** da remuneração do servidor.

**Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,** revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporá/MT, em 09 de Outubro de 2008.

**PAULO ROGÉRIO RIVA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº. 373/2008.**

PAULO ROGÉRIO RIVA, Prefeito de Tabaporá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

Considerando a avaliação da Perícia Médica para adaptação da carga horária, da servidora Delaine de Fátima Zecchin Borges. **RESOLVE:**

**Art. 1º - Readaptar** a servidora **DELAINE DE FATIMA ZECCHIN BORGES**, servidora efetiva no cargo de **Merendeira**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura de Tabaporá, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1311060-8 SSP/MT e, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 007.343.841-30, cadastrada no RH sob a matrícula nº. 887, para nova carga horária de acordo com o art. 25 da Lei nº 218/99.

**Art. 2º - Fica estipulado que a servidora cumprirá as determinações** contidas na Perícia Médica sendo: das 12:00 às 16:00 horas até o final do ano letivo de 2008, devendo retornar a perícia no exercício seguinte, conforme Laudo Médico Pericial.

**Art. 3º** De acordo com o art. 25, § 3º da Lei nº 218/99, em qualquer hipótese, a readaptação **não poderá acarretar aumento ou redução** da remuneração do servidor.

**Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,** revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporá/MT, em 09 de Outubro de 2008.

**PAULO ROGÉRIO RIVA**  
PREFEITO

## Prefeitura Municipal de Várzea Grande

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2008

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seus Pregoeiros, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, com critério de julgamento de menor preço por global**, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA TRIPLO PARA TERCEIRA IDADE, EXPOSIÇÃO AO AR LIVRE, PARA ATENDER A SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL**, com realização prevista para o **dia 24 de Outubro de 2008, às 09h00min (horário de Mato Grosso)**.

O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 14h00min às 17h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 - Várzea Grande/MT e no site: [www.varzeagrande.mt.gov.br](http://www.varzeagrande.mt.gov.br). **Luciano Raci de Lima**- Pregoeiro. **Rachid Herbert Pereira Mamed**- Secretário Municipal de Fazenda.

Várzea Grande-MT, 08 de Outubro de 2008.

### AVISO DE LICITAÇÃO/ PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2008

A Fundação de Saúde de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento de interessados que realizará em **23/10/2008 às 14:00 horas**, na sua sede Av: Alzira Santana S/N, Bairro Nova Várzea Grande, Licitação na modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL, "Menor Preço"**, cujo objetivo é: **AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA 3.600 TESTES MENSIS DE HEMOGRAMA, COM EQUIPAMENTO EM COMODATO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO EDITAL**, mediante as condições estabelecidas, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 032/05 e pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores.

O Edital completo está a disposição na sede da FUSVAG, setor de licitação/pregão em horário comercial das 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:30, ou deve ser solicitado por e-mail: [licitacoes\\_fusvag@hotmail.com](mailto:licitacoes_fusvag@hotmail.com) ou pelo site: [www.fusvag.com.br](http://www.fusvag.com.br).

Várzea Grande, 10 de Outubro de 2008.

**Kelly Cristina da Silva / Pregoeira**

De Acôrdo: Dr. Jorge Araújo Lafetá Neto / Superintendente

**Associação Mato-grossense dos Municípios**

**COMUNICADO DE ERRATA**

Comunicamos alteração do número das edições publicadas no período de 01 de agosto de 2008 a 23 de setembro de 2008, em razão de erro ocorrido na ordem da numeração.

Data	Número Edição	Alterado para
01.08.08	555	545
04.08.08	556	546
05.08.08	557	547
06.08.08	558	548
07.08.08	559	549
08.08.08	560	550
11.08.08	561	551
12.08.08	562	552
13.08.08	563	553
14.08.08	564	554
15.08.08	565	555
18.08.08	566	556
19.08.08	567	557
20.08.08	568	558
21.08.08	569	559
22.08.08	570	560
25.08.08	571	561
26.08.08	572	562
27.08.08	573	563
28.08.08	574	564
29.08.08	575	565
01.09.08	576	566
02.09.08	577	567
03.09.08	578	568
04.09.08	579	569
05.09.08	580	570
08.09.08	581	571
09.09.08	582	572
10.09.08	583	573
11.09.08	584	574
12.09.08	585	575
15.09.08	586	576
16.09.08	587	577
17.09.08	588	578
18.09.08	589	579
19.09.08	590	580
22.09.08	591	581
23.09.08	592	582

**Consórcios Intermunicipais**

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
MÉDIO ARAGUAIA - CODEMA**

Contrato nº: 01  
 Data: 03/03/2008  
 Contratada: Mariane Acadroli  
 Objeto: prestação de serviços de Assistente Administrativa e de apoio técnico, administrativo, contábeis e congêneres.

Contrato nº: 02  
 Data: 02/05/2008  
 Contratado: ACPI – Assessoria, Consult, Planej. & Informática Ltda  
 Objeto: Prestação de Serviços de Locação de Softwares de Administração Pública, de Contabilidade Pública e Folha de Pagamento.

Contrato nº: 03  
 Data: 07/07/2008  
 Contratado: Shalon Diesel Ltda  
 Objeto: Prestação de serviços de Transportes de Prancha, Máquinas Pesadas e Materiais Diversos do CODEMA.



**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE  
DOS MUNICÍPIOS**

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro  
 CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT  
 Fone: (65)2123-1200

**Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)**

**COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DA AMM**

*Orientação para publicação*

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Coordenação de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail:

**[jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)**

**Atendimento Externo:**

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas  
 Das 13h30 às 17 horas

**Distribuição:** Via Correio

Mais informações  
 Fone:(65) 2123-1270

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT  
 Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)